

Arquivo Histórico da Madeira, Nova Série, n.º 1, 2019, pp. 67-101
Arquivo Regional e Biblioteca Pública da Madeira
<https://ahm-abm.madeira.gov.pt>

Os Primórdios da Família Leme na Madeira (Séculos XV-XVI)

The Beginnings of the Leme Family in Madeira (15th-16th Centuries)

*Margarida Leme*¹

Resumo

Com este artigo pretende-se situar no espaço e no tempo a família Leme, descendente de Martim Leme, natural de Bruges, estabelecido em Portugal em meados do século XV, desfazendo, à luz da documentação já conhecida, uma série de equívocos que se foram criando à sua volta.

Pretende-se também seguir o percurso das três primeiras gerações de Lemes na ilha da Madeira, desde a chegada de António Leme ao Funchal, no último quartel do século XV, até ao final do século XVI, referindo expressamente o morgado instituído em 1552 por Pedro Leme.

Palavras-chave: História da Família; Família Leme; Madeira.

Abstract

This article intends to situate in space and time the Leme family, descendant from Martim Leme, a native of Bruges, established in Portugal in the middle of the 15th century, undoing, in the light of the documentation already known, a series of mistakes that were created around them.

It also intends to follow the course of the first three generations of Lemes on the island of Madeira, from the arrival of António Leme to Funchal, in the last quarter of the 15th century, until the end of the 16th century, expressly referring to the strict settlement (morgado) founded in 1552 by Pedro Leme.

Keywords: Family History; Leme Family; Madeira.

¹ Doutorada em História / Arquivística Histórica, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Bibliotecária-Arquivista pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi entre 1980 e 2013 responsável pelo Centro de Documentação e Informação (Biblioteca e Arquivo) da Imprensa Nacional – Casa da Moeda (Lisboa). É membro do Instituto de Estudos Medievais da mesma instituição, tendo como áreas de interesse a história da família e a arquivística histórica, bem como a história do livro e da leitura. Contacto: mleme@netcabo.pt.

A história da família Leme, desde as suas origens em Bruges, passando depois por Portugal continental, Madeira e também Brasil, apesar do conhecimento de alguns documentos, em certos casos mal interpretados, está cheia de equívocos transmitidos por genealogistas, todos eles tardios – seis e setecentistas² –, inquinando até a historiografia actual³.

Pretendemos, pois, com este nosso artigo, repor, à luz da documentação coeva até agora identificada, o que consideramos ser o percurso desta família em Portugal, desde as suas origens flamengas, até à partida de alguns dos seus membros para o Brasil e à instituição do morgado dos Lemes, na Madeira, em meados do século XVI.

As Origens

Martim Leme, flamengo de nação, «brugês de Bruges» como é designado numa carta régia de 1456⁴, chegou a Portugal, por via do comércio, em meados do século XV, no reinado de D. Afonso V. A família já tinha armas, pois na carta de brasão passada a seu filho António, em 1471, D. Afonso V expressamente o diz: «posto que nos bem em conhecimento somos que elle da parte de seu pay pode trazer armas»⁵.

Sabemo-lo com negócios em Lisboa, pelo menos desde 1452, onde está como «facteur et compagnon de marchandise» de Zegher Parmentier, negociante com casa comercial em Bruges⁶. Ao chegar a Lisboa, traz também procuração de Rombout de

² Nomeadamente, Henrique Henriques de Noronha (cf. NORONHA, 1948, *Nobiliário da Ilha da Madeira*, tomo II, pp. 350-357), Alão de Morais (cf. MORAIS, 1997, *Pedatura Lusitana*, vol. v, pp. 318-319), Felgueiras Gaio (cf. GAIO, 1992, *Nobiliário das Famílias de Portugal*, vol. VI, pp. 355-356), Pedro Taques de Almeida Paes Leme (cf. LEME, 1980, *Nobiliarquia Paulistana* [...], tomo III, pp. 1-139, 217-221). Baseados em Manuel Soeiro (1580-1628) (cf. SOEIRO, 1924, *Anales de Flandes*), Alão de Morais (1632-1693), Henrique Henriques de Noronha (1667-1730) e Pedro Taques de Almeida Paes Leme (1714-1777), os únicos que referem os Lemes da Madeira, pois que Felgueiras Gaio (1750-1831) só trata dos Lemes do continente, ajudaram a estabelecer a confusão sobre as duas primeiras gerações de Lemes em Portugal, confundindo Martim (pai) com Martim (filho) e criando uma geração intermédia que nunca existiu.

³ É exemplo disto, entre outros, a comunicação de John Everaert apresentada ao *III Colóquio Internacional de História da Madeira*, Funchal, 1993, intitulado «Les Lem, alias Leme: une dynastie marchande d'origine flamande au service de l'expansion portugaise». Nela, o autor não só confunde pai e filho, como atribui, sem qualquer fundamento, a um neto de Martim Leme, Henrique Leme, que morreu solteiro em Malaca (mas com testamento), uma série de filhos, na realidade uma série de Lemes «desgarrados» que ele supõe serem filhos deste Henrique Leme. Cf. EVERAERT, 1993, «Les Lem, alias Leme [...]», pp. 817-838.

⁴ Nas várias cartas registadas na Chancelaria de D. Afonso V, Martim Leme é sucessivamente referido como «mercador brugês, nosso naturall» (1456), «nosso escudeiro, mercador, morador em esta cidade de Lisboa» (1463), «nosso scudeiro, mercador, morador em a nossa muy noble e sempre lial cidade de Lixboa» (1464).

⁵ ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 21, f. 90. Transcrita em LEME, 2008, «Os Lemes – um percurso familiar [...]», p. 68.

⁶ PAVIOT, 1999, «Les Portugais à Bruges au XVe siècle», doc. 14, p. 38.

Wachtere⁷, também comerciante flamengo, para lhe resolver um assunto que aqui se encontrava pendente, relacionado com a venda de jóias. Mais tarde, em 1466-1467, terá uma questão judicial a este respeito, em Bruges, com o dito Wachtere⁸.

Entre 1456 e 1466 uma série de documentos registados na Chancelaria de D. Afonso V dão-nos notícia da sua actividade em Portugal, sempre ligada ao comércio. Assim em 7 de Junho de 1456 estabelece com o rei um contrato para exportação de cortiça para a Flandres, tendo como sócio Pero Dinis, estante em Bruges⁹. Curiosamente, duas semanas mais tarde, em 21 de Junho, este mesmo contrato é feito com Marco Lomelino¹⁰, não sendo mencionado o nome de Martim Leme. Quando, dez anos depois, é dada quitação a Marco Lomelino, já o nome de Martim Leme volta a surgir substituindo Domenico Scotto, que no contrato feito com Marco Lomelino tinha ficado com uma parte das acções da companhia. Toda esta questão foi desenvolvida por Sousa Viterbo no artigo que escreveu sobre o comércio da cortiça em Portugal¹¹, e por Virgínia Rau no seu estudo sobre a família Lomelino¹², pelo que deixamos aqui apenas o apontamento.

Durante os cerca de 15 anos em que provavelmente viveu entre Portugal e a Flandres¹³, Martim Leme foi um importante elemento da comunidade flamenga em

⁷ PAVIOT, 1999, «Les Portugais à Bruges au XVe siècle», doc. 70, pp. 70-76.

⁸ PAVIOT, 1999, «Les Portugais à Bruges au XVe siècle», doc. 70, pp. 70-76. Esta questão é muito curiosa pois nos permite penetrar nos circuitos comerciais da época. Wachtere tinha enviado para Lisboa, por via de dois feitores seus, nomeados no texto Jaques Fave (Fane?) e Berthelmy de Busere, determinadas jóias de alto valor (10.310 *écus d'or*). Aqui, esses feitores dividiram-nas, tendo cada um deles ficado com um quinhão. Delas, parte havia já sido vendida por 2.000 dobras, e Busere empenhara (*avoit engaigiez*) a parte restante a um judeu, tendo Fave levado sete peças para Sevilha, onde também as empenhara (*mis en gaige*) a um cambista por cerca de 1.000 dobras. Estas últimas haviam sido recuperadas por Martim Leme, para o que tivera que fazer «changes et rechanges», não tendo disso recebido pagamento de Wachtere. Vendera-as e, além do que conseguira com a venda, tinha gasto mais nos câmbios uma avultada quantia que Wachtere lhe devia. Não tinha porém conseguido recuperar as que haviam ficado em Lisboa, apesar de ter pedido a Wachtere que lhe enviasse «lettres de recommendation de nostres tres-redoubtee dame et princesse ma dame la duchesse de Bourgoigne, au roy de Portugal et a la royne», o que Wachtere aliás providenciou. Todas estas diligências tinham sido feitas por Martim Leme a pedido de Wachtere que aproveitou o regresso de Martim Leme a Lisboa (teria sido até o próprio Martim Leme que, chegado de Portugal, o informara do mau andamento do negócio) para lhe passar procuração para resolução desta questão, cujo desfecho fica interrompido, pois o processo está incompleto. Há na obra de que nos servimos diversos outros documentos sobre o mesmo assunto (PAVIOT, 1999, «Les Portugais à Bruges au XVe siècle», docs. n.º 41, 53, 56-57, 60, 62-63, 66-69, 118, 124-125) mas em flamengo, o que nos impediu de os utilizar devido ao desconhecimento da língua. Aliás, muitas outras fontes também publicadas em flamengo e certamente essenciais para a reconstituição, não só da pessoa de Martim Leme (pai), como dos seus antecessores, ficaram por explorar devido ao mesmo obstáculo.

⁹ ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 13, f. 134. Publicado por VITERBO, 1904, «O monopólio da cortiça no século XV», p. 46.

¹⁰ ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 13, f. 50v.

¹¹ VITERBO, 1904, «O monopólio da cortiça no século XV», pp. 41-52. V. também FREIRE, 1908, «Maria Brandoa, a do Crisfal [...]», vol. VI, pp. 327-328, 359-360.

¹² RAU, 1956, «Uma família de mercadores italianos [...]», pp. 56-83.

¹³ Não é líquido que Martim Leme tenha vivido sempre em Lisboa. Ao regressar a Bruges definitivamente,

Lisboa e certamente membro da Irmandade dos Borguinhões, estabelecida na capela de Santa Cruz e Santo André do mosteiro de São Domingos¹⁴. Em 1457 aparece-nos, inclusive, como procurador dos mercadores flamengos, holandeses e zelandeses¹⁵. O documento, datado de 8 de Agosto, apresenta as reclamações dos mercadores súbditos do duque de Borgonha, acerca de certos abusos de que eram vítimas por parte das autoridades portuguesas que os prejudicavam nas suas transacções. Martim Leme não só serve de interlocutor junto de D. Afonso V, como fica a seu cargo uma larga soma de dinheiro pertencente a esses mercadores. Tem como credencial suplementar o facto de falar português e flamengo, pois que se subentende que os referidos mercadores eram prejudicados por não falarem a nossa língua.

Em 1461 é um dos assinantes, juntamente com Gomes Eanes de Zurara, do compromisso da Confraria de Santa Catarina do Monte Sinai, dos livreiros, instituída com o patrocínio do condestável D. Pedro, filho do infante D. Pedro, morto em Alfarrobeira¹⁶. Em 1463, por carta régia datada de Sacavém, 25 de Fevereiro, é-lhe dada licença de porte de armas para seis dos seus homens¹⁷, o que assinala uma vertente da violência da época, ao exigir escolta armada como garantia da segurança dos mercadores abastados. Nesse mesmo ano, juntamente com os sócios, estabelece «trautos» com o rei – que lhe são quitados no ano seguinte –, no valor de 3.167.234 réis, dos quais 178.000 réis foram para custear as despesas da armada de Tânger¹⁸. A empresa africana, em que D. Afonso V tanto se empenhou, parece também impressionar Martim Leme, pois que mais tarde, em 1471, já regressado a Bruges, armará e enviará à conquista de Tânger uma urca capitaneada por seu filho António¹⁹.

para aí casar, em Setembro de 1467, já Martim Leme (Maerten Lem) detém o importante cargo de burgomestre da Comuna, e não mais, até à sua morte, deixa de ocupar lugares importantes na administração da cidade, o que não se coaduna com a hipótese de se ter expatriado em Portugal durante mais de 15 anos.

¹⁴ Fundada em 12 de Abril de 1414 «na Capella collateral da Mayor da banda da Epistola», segundo SOUSA, 1767, *Primeira Parte da Historia de S. Domingos* [...], pp. 345-345. Para esta capela contribuíam os mercadores súbditos do duque da Borgonha com «hum por milhar de tudo o que val a fazenda que lhes entra nas maons, e todas suas nãos pagaõ por tonelada hunm vintem, que como são muitas, e a terra de Frandes não tem outro genero de vida nem trato, senaõ mercadejar, he hum, e outro rendimento taõ importante, que huns annos por outros passa de dous mil, e quinhentos cruzados quando o comercio não està cerrado», segundo a mesma fonte. Também FREIRE, 1908, «Maria Brandoa, a do Crisfal [...]», vol. VI, pp. 332-334, 359-360; vol. VII, pp. 53-55.

¹⁵ Documento inserido em outro datado de 1483 que o confirma (ANTT, *Leitura Nova, Estremadura*, liv. 6, f. 165). Publicado por FREIRE, 1908, «Maria Brandoa, a do Crisfal [...]», vol. VI, pp. 431-434.

¹⁶ VITERBO, 1988, *Dicionário Histórico e Documental* [...], pp. 202-203.

¹⁷ ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 9, f. 58v.

¹⁸ Carta de quitação de trautos, Coimbra, 27 de Setembro de 1464 (ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 38, f. 61; *Leitura Nova, Estremadura*, liv. 5, f. 142-142v.). Publicada por VITERBO, 1904, «O monopólio da cortiça no século XV», pp. 49-50.

¹⁹ Poderá ter relação com isto o facto de o timbre das armas que constam no seu retrato existente no

Entretanto, não sabemos quando, durante a sua estadia em Portugal, teve com Leonor Rodrigues²⁰ sete filhos, legitimados em 1464²¹, a saber: Luís, Martim, António, João, Rodrigo, Catarina e Isabel²². Adquiriu uma casa na rua Nova dos Mercadores, que é dada como referência quando do cortejo de aclamação de D. João II em 1485²³ e em 1499²⁴. Nessa casa vivia em 1500 a sua «viúva», como então se intitula Leonor Rodrigues²⁵.

Ainda em 1464, o rei concede a Martim Leme, a quem designa de «escudeiro», autorização para submeter à justiça cristã os seus credores judeus²⁶. Por esta altura, em função do teor dos documentos, Martim Leme parece estar a «encerrar» os seus negócios

Hôpital de la Potterie (Bruges), ser um negro em pé. Neste quadro o brasão é esquartelado, tendo no 2.º e 3.º quartéis *de prata três merletas* e no 1.º e 4.º quartéis *de vermelho cinco vieiras* (cf. LEME, 2008, «Os Lemes – um percurso familiar [...]» p. 66). Este brasão de armas parece, no entanto, ter sido incorretamente reproduzido, uma vez que as armas que figurariam no túmulo de Martim Leme na Catedral de São Donaciano em Bruges (demolida no séc. XIX), tinham no 1.º e 4.º quartéis *de prata três merletas* e no 2.º e 3.º *de vermelho cinco vieiras* (cf. LEME, 2008, «Os Lemes – um percurso familiar [...]» p. 66). Chamamos a atenção para o facto das armas de Martim Leme constantes do *Livro do Armeiro-Mor* conservado no Arquivo da Torre do Tombo serem: *de prata três merletas de negro*, sem timbre (cf. LEME, 2008, «Os Lemes – um percurso familiar [...]» p. 67). No *Tombo das Armas dos Reis e Titulares Intitulado... Tesouro da Nobreza*, 1675, manuscrito da Torre do Tombo, o timbre é apenas uma merleta. Já na obra de Manuel de Santo António, *Thezouro da Nobreza de Portugal*, manuscrito do século XVIII de que existem cópias na Biblioteca Nacional e na Torre do Tombo, o timbre é a merleta no centro de uma aspa de prata.

²⁰ Dita «mulher solteira» à data das legitimações.

²¹ Cartas de legitimação, datadas de Tentúgal, 6 de Setembro de 1464, em ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 8, ff. 66v.-67. São sete cartas, uma para cada um dos filhos, diferindo apenas o nome do respectivo legitimado.

²² Esta é a ordem por que as cartas de legitimação estão apresentadas no livro da Chancelaria. Temos, porém, razões para acreditar que António seria mais velho que Martim. Efectivamente é António que o pai envia numa urca, desde a Flandres, a combater em Arzila ao lado de D. Afonso V e do príncipe D. João, de cuja casa virá a ser cavaleiro, como veremos adiante. Martim, João e Rui terão ficado com o pai em Bruges, como também veremos adiante. De Luís mais nada se sabe depois da sua legitimação em 1464.

²³ AHML, *Livro 1.º de emprazamentos*, f. 24. Publicado por OLIVEIRA, 1911, *Elementos para a História*, vol. 1, pp. 339-345. Essa casa será provavelmente a mesma que em 1565 pertencia a D. Diogo de Almeida, neto de sua filha Catarina e de João Rodrigues Pais (cf. LISBOA, 1947, *Livro do Lançamento [...]*, vol. I, p. 213). Seria decerto uma casa suficientemente óbvia para servir de referência e bastante espaçosa para albergar doze inquilinos.

²⁴ Alvará, de 4 de Abril de 1499, determinando que se realizem urgentemente certas obras na cidade, in LISBOA, 1959, *Documentos do Arquivo Histórico [...]*, pp. 50-51 (doc. 36).

²⁵ Esta informação é-nos prestada por uma procuração que Leonor Rodrigues passou ao filho, Rui Leme, para tratar com a Câmara do aforamento enfatiota do «ar» de duas moradas de casas que Martim Leme «pai de seus filhos» lhe tinha deixado na Ferraria, encostadas ao muro da cidade, sobre o açougue que «novamente» se havia construído na Ribeira (cf. AHML, *Livro 1.º de Emprazamentos*, f. 24: Escritura de aforamento, de 16 de Março de 1500, de umas casas sobre o Açougue da Ribeira, feita a Leonor Rodrigues). Seriam talvez as casas que, em Outubro de 1463, Martim Leme adquiriu por 140.000 réis, a Lopo Afonso, recebedor da Sisa das Carnes de Lisboa, que ficavam na rua da Ferraria e pagavam foro enfatiota à Câmara da cidade (cf. AHML, *Livro 1.º de Escrituras de Aforamento*, ff. 51-51v.).

²⁶ ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 8, f. 63v. Publicada por VITERBO, 1904, «O monopólio da cortiça no século XV», pp. 48-49. Poderá estar esta carta relacionada com o processo judicial já referido, em que participa um judeu? (cf. nota 8).

em Lisboa, preparando-se para partir. Efectivamente, por volta do ano de 1466, regressa à Flandres, levando temporariamente com ele os filhos António, Martim, João e Rui²⁷.

Se bem que de regresso a Bruges²⁸, Martim Leme continua a comerciar com Portugal. Em 1470 serve como fiador do negociante João Esteves, numa questão que o opõe ao feitor português Álvaro Dinis, sobre contrabando e confisco de marfim²⁹. No documento pelo qual conhecemos a ocorrência, é dito «mercador da nação de Portugal, casado e morador na cidade [de Bruges]». Em 1473 importa de Portugal, via Zelândia, dois carregamentos de cortiça³⁰.

Em Lisboa, onde ficou, Leonor Rodrigues³¹ casa as filhas e vê alguns dos filhos partirem – António e João para a Madeira. De Luís não temos mais qualquer notícia,

²⁷ Apenas SOEIRO, 1924, *Anales de Flandes*, p. 494, diz que Martim também vai com o pai para Bruges. De António, temos a certeza de ter ido, pela carta de armas já referida, que o diz expressamente «avendo respeito aa sua booa vomtade e desejo com que nos veo de Framdes servir em a tomada da nossa villa d'Arzilla e çidade de Tamger com çertos espyngardeyros e homens em huuma hurca em a quall o seu pay Martym Leme o enviou a nos servir na dita guerra» (cf. LEME, 2008, «Os Lemes – um percurso familiar [...]», p. 68). Em Outubro de 1472 Martim Leme (pai), já casado em Bruges com Adrienne van Nieuenhove, compra para os seus filhos legítimos, Kaerlekin, Adrienkin e Hannekin, e bastardos, Maertkin (Martinzinho) e Hannekin (Joãozinho), certas tenças de juro (annuities). Em Novembro de 1477, compra novamente «annuities» para os filhos, desta vez, para os legítimos Adriaan e Maykin, e para os bastardos, Jan (João) e Rogier (Rui). Cf. MATTHEUS, 2011, *Prosopografie van het Brugs Stadsbestuur*. Agradecemos esta informação a Wil Lem, bem como a respectiva tradução para inglês.

²⁸ Em Bruges, Martim Leme casa com Adrienne Van Nieuvenhoven, em 1467, nascendo-lhe em 1468 o 1.º filho flamengo. Vai tendo filhos e enriquecendo. Vive principescamente e toma parte na vida municipal e política (cf. EVERAERT, 1993, «Les Lem, alias Leme [...]», p. 383, que no entanto descreve as actividades políticas e municipais de Martim Leme (pai) em Bruges, como se do filho se tratasse; cf. também HAEMERS, *For the common good* [...], pp. 35, 43-44, 50-51, 54, 74, 78, 80, 82-89, 92, 100, 137-139, 141-146, 150, 156, 183, 191, 194, 197, 219, 226, 268). Em 1477 institui, juntamente com a mulher, a capela de *Nôtre Dame de la Miséricorde* na igreja colegiada de *Saint Donatien*, com aniversário perpétuo. É também eleito tutor do *Hôpital de la Potterie*. Desta sua função resta-nos um quadro a óleo, ainda exposto na referida instituição, com a legenda «D. Martinus Lem. Factus Tutor Anno 1478. Obiit 1487» (cf. LEME, 2008, «Os Lemes – um percurso familiar [...]», p. 66). Esta última data está manifestamente errada pois morre em Lovaina, em 27 de Março de 1485, deixando viúva, 9 filhos e uma casa comercial próspera que é, então, liquidada (cf. MUS, 1964, «De Brugse Compagnie Despars [...]», pp. 88-89). Há alguma confusão com o ano da sua morte e até com o local (Lovaina ou Bruxelas). Quanto à data em que ocorreu – 1484, 1485 ou 1487 – em parte se explica pelo facto de, na Flandres, o ano começar no dia de Páscoa e em 1485 a Páscoa ter caído em 3 de Abril e portanto, tendo sido o dia da morte 27 de Março, já se estar, segundo a datação actual, em 1485. A data de 1485 é comprovada por, em Outubro desse ano, a mulher, Adrienne, já ser chamada de «viúva» (cf. MUS, 1964, «De Brugse Compagnie Despars [...]», p. 88, nt. 392: «in oktober 1485 een volmacht kregen van Adriane van Nieuwenhove, weduwe van Maarten Lem»). Maarten Lem exilou-se em Lovaina por motivo de turbulência política em Bruges, em 1485, e aí morreu, tendo a viúva tido alguma dificuldade em recuperar os seus restos mortais para os enterrar na capela familiar na igreja de *Saint Donatien* (arrasada no século XVIII).

²⁹ Talvez relacionado com Pedro Dinis, sócio de Martim Leme no contrato da cortiça, e também com Martim Dinis, futuro genro de Martim Leme. Seria Álvaro pai deste último?

³⁰ Cf. EVERAERT, 1993, «Les Lem, alias Leme [...]», p. 822 e nt. 4.

³¹ Terá morrido entre 1516 e 1519. Cf. Testamento de Henrique Leme, seu neto, em LEME, 2008, «Os Lemes – um percurso familiar [...]», pp. 70-81.

mas Martim, que é referenciado na Madeira em determinadas ocasiões, deve ter ficado em Portugal, dando continuidade aos negócios do pai. Rui fica em Lisboa, vivendo «de contínuo» na casa do rei, como adiante veremos.

A Primeira Geração Portuguesa

Deixaremos António Leme para o final, por ter sido ele o patriarca dos Lemes da Madeira, passando a tratar dos seus irmãos, filhos de Martim Leme e de Leonor Rodrigues.

Ao sair definitivamente de Portugal, Martim Leme (pai) não liquidou totalmente os seus negócios aqui. Tudo leva a crer que Martim Leme (filho, geralmente alcunhado de «o Moço» nos documentos) tenha ficado a substituí-lo à frente de uma casa comercial que teria três pontos de confluência: Bruges, Lisboa e a Madeira (ilha para onde mais tarde irá o seu irmão António).

Em 1476, Martim Leme, dito «português», participava com 20% de uma comandita, que incluía os Medici e Portinari de Bruges e os florentinos Martelli, e que tinha Francesco Muccini como gerente de operações em Lisboa³².

Em 1478, quando do empréstimo lançado por D. Afonso V para «acorrer às despesas da guerra e defesa do reino», «Martim Leme, filho de Martim Leme», empresta ao rei 40.000 réis³³.

Em Dezembro de 1481 está na Madeira, certamente tratando de negócios, tendo sido surpreendido a jogar às cartas no Funchal³⁴ em casa de Rui de Araújo, mas é durante todo o ano de 1482³⁵ que temos mais notícias dele, pelas reuniões de vereação do concelho do Funchal, pois tinha-se comprometido em levar à Madeira uma certa quantidade de trigo e não conseguiu cumprir o contrato³⁶. Esta ou outra questão idêntica estaria por

³² Cf. MELIS, 1972, *Documenti per la Storia Economica* [...], p. 454.

³³ Cf. FREIRE, 1906, «Os sessenta milhões outorgados em 1478», pp. 426, 432, 434; cf. também FARO, 1965, *Receitas e Despesas da Fazenda Real* [...], p. 266.

³⁴ COSTA, 1995, *Vereações* [...], p. 82. A data referida é 23 de Dezembro de 1481, o que inviabiliza a possibilidade de estar simultaneamente em Bruges tratando dos negócios de Maximiliano, cf. EVERAERT, 1993, «Les Lem, alias Leme [...]», p. 823.

³⁵ Há uma certa confusão nas datas dos documentos publicados nas já citadas *Vereações*, pois parece que o livro original terá sido reencadernado em data posterior à da sua execução. Só assim se explica que documentos datados de 1482 estejam entre documentos datados de 1481. Também todas as actas datadas de 25 de Dezembro a 31 do mesmo mês já têm a data do ano seguinte, sistema de datação que se praticou em Portugal desde 1422 até 1582, quando se adoptou o calendário gregoriano (cf. COSTA, 1933, *Normas Gerais de Transcrição* [...], p. 23).

³⁶ Assim, somos informados, ainda em Dezembro de 1481, que não teria cumprido o contrato feito com o Concelho (em data ignorada, mas muito possivelmente nesse mesmo ano) de trazer à ilha, juntamente com Baptista Lomelino, 400 moios de trigo (200 cada um) até final do ano. Martim, por não ter conseguido honrar a sua parte, solicita um adiamento que lhe é concedido até ao seguinte

resolver em 22 de Maio de 1483, quando o duque de Viseu, donatário da ilha, escreve à Câmara, a pedido de Antão de Oliveira, escudeiro da casa da infanta sua mãe, «por algumas boas obras que rezebeo de Martim Leme o Moço», dizendo que

«por quoamto elle e Bautista Lomellim fizeram obrigaçam de levarem a esa minha villa do Funchall soma de pam e o dito Martim Leme nom podera comprir com a sua parte e emcorrera em penna de çertos cruzados como sabees me pidia que asy por lhe fazer merçee como por hy aveer rezam de nom podeer comprir pella saca do pam que ell rey meu senhor defemdeo nestes seus reygnos vos escprevese que da dita penna relevasees o dito Martim Leme por que requiere e ouvesees della por quite»³⁷.

Sabe-se apenas que, antes de 13 de Agosto de 1485, já tinha morrido³⁸ pois que nessa data, na Câmara de vereação apareceu

«Antonio Leme cavaleiro morador na dicta vila e dise que seu irmão Martim Leme que Deus aja ennovara com este conçelho sobre a hobrigaçam em que lhe era dos dozentos moios de trigo que per todo este mes de satembro que ora vem lhe desse aqui postos cem moios de trigo e porque na dicta ennovaçam nom era decrarado se o concelho so queria tomar per ho preço de dous mil reis segundo no contrauto primeiro era haffirmado e porcanto elle dicto ante Antonio Leme tiinha mandado por o dicto trigo e ora esperaua por elle lhes pidio que lhe decrarassem se queriam tomar o dicto trigo per o preço dos dictos dous mil reis moio ou lho largarem que o vendesse como elle quissese e podesse»³⁹.

De João Leme, o quarto filho legitimado do casal Rodrigues-Leme, depois de ter estado com o pai para Bruges, pelo menos entre 1472 e 1477⁴⁰, só sabemos (graças ao testamento do seu sobrinho, Pedro) que foi para a Madeira, onde morreu e foi enterrado na igreja do convento de São Francisco, «no cruseiro diamte do alltar de Samto Amtonio [...] em huma sepulltura que tem huma campan gramde de pedra de Flamdes com huma guarnição de latão em que jas Joam Leme meu tio»⁴¹.

mês de Março. Em Março de 82 Martim Leme só trouxe 80 moios e pede portanto novo adiamento que lhe é autorizado até Maio. Fica-se também a saber que Baptista Lomelino conseguiu trazer 189 moios, tendo-lhe sido perdoados os 11 moios que faltavam. Em Junho desse ano ainda Martim Leme não tinha cumprido o objectivo de trazer o trigo que faltava, sendo então requerido, conforme previsto nas condições do primeiro contrato, o embargo dos seus bens. Não temos o seguimento desta questão pois que faltam as actas das vereações dos anos de 1483 e 1484. Cf. COSTA, 1995, *Vereações [...]*, pp. 63, 65, 69, 82, 88.

³⁷ Cf. *Arquivo Histórico da Madeira*, 1972, p. 121, doc. 84.

³⁸ É curioso que tenha morrido pela mesma altura que o pai, com quem é sistematicamente confundido, mas pensamos ter conseguido distinguir as personagens. Se outras razões não houvesse, o facto de ter sido apanhado a jogar cartas a dinheiro no Funchal em 1481 (cf. COSTA, 1995, *Vereações [...]*, p. 82) completamente inviabilizaria a possibilidade de ter sido o filho de Leonor Rodrigues o Maerten Lem casado em Bruges com Adrienne van Nieuwenhove, que nesse ano foi burgomestre da Comuna, o Martim Leme surpreendido no Funchal em jogo clandestino.

³⁹ Cf. COSTA, 1995, *Vereações [...]*, p. 103.

⁴⁰ Cf. nota 27.

⁴¹ Informação colhida no testamento de Pedro Leme, que põe como uma das hipóteses ser enterrado no convento de São Francisco, na sepultura «em que jas Joam Leme meu tio». Cf. Testamento de

O quinto filho legitimado, Rui Leme, terá também ido com o pai para Bruges onde, em 1477, este lhe compra uma tença de juro. No documento é chamado de Rogier e dito filho bastardo de Maerten Lem⁴². Terá voltado para Portugal pois que, em 1494, foi testemunha, juntamente com Duarte Pacheco Pereira, do Tratado de Tordesilhas, onde é designado como «contínuo» da casa de D. João II. Em 1497 recebe de D. Manuel o foro de cavaleiro, por carta datada de Évora, 19 de Setembro, onde se lê que «querendo fazer graça e merçee a Ruy Leme cavaleiro de nosa casa porquanto esta prestes pera nos servir com homens e armas e cavalos temos por bem e mandamos que daqui em deante etc. e em forma»⁴³.

Em 1500 surge-nos como procurador da mãe num contrato de aforamento com a Câmara Municipal de Lisboa. É aí designado como «mercador»⁴⁴. Em 1506 era rendeiro da Alfândega do Funchal»⁴⁵.

Morre antes de 1513, data em que o juiz dos órfãos de Lisboa manda o recebedor da Sisa do Pescado e Madeira entregar a Tristão Gomes [da Mina] 47.050 réis que foram desembargados aos seus herdeiros⁴⁶.

Das duas filhas legitimadas, Catarina, certamente a mais velha, casa duas vezes e tem geração de ambos os casamentos⁴⁷.

Pedro Leme, de 15 de Junho de 1552, Funchal (ABM, *Juízo dos Resíduos e Provedoria das Capelas, Tombo dos Resíduos*, cx. 4, ff. 593-598). Citado, entre outros, por CARITA, 1992, *A Pintura Flamenga na ilha da Madeira* [...], p. 251 e CAMERON, 1989, «Pedras e sepulturas laminadas flamengas [...]», p. 123. Infelizmente, este convento foi demolido no século XIX.

⁴² V. *supra* nota 27.

⁴³ ANTT, *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 28, f. 110.

⁴⁴ V. *supra* nota 25.

⁴⁵ Trespasa em «Framcisco Catanho genoves estamte em Lixboa iij^o lxiiij mjll e ij^o iij rs». Cf. COSTA e PEREIRA, 1985, *Livros de Contas...*, p. 29.

⁴⁶ Cf. ANTT, *Corpo Cronológico*, pt. 2, mç. 42, n.º 228.

⁴⁷ Do primeiro casamento, foram seus filhos Nuno Fernandes da Mina (cavaleiro da Ordem de Santiago, comendador de Panóias, por carta de 5 de Novembro de 1527, vedor do Mestre D. Jorge, dos «Treze», pelo menos a partir de 14 de Outubro de 1532, quando esteve presente no Capítulo Geral da Ordem. Cf. PIMENTA, 2002, *As Ordens de Avis e de Santiago* [...], p. 547), Tristão Gomes da Mina (comendador de Santo Eusébio, na Ordem de Cristo, pagem de lança de D. João II), Fernão Gomes da Mina (mestre-escola em Évora), Leonor Gomes (casada com Henrique de Sousa, irmão do conde do Prado), Beatriz Leme (casada com João Lopes de Sequeira, trinchante de D. Manuel e mordomo-mor de D. Beatriz, duquesa de Sabóia, que em 1513 «vendeu» ao rei o castelo de Santa Maria do Cabo de Gué, por si construído) e Urraca (ou Iria?) da Mina (casada com Pedro Correia, senhor de Belas, que em 1522 era donatário da capitania norte da ilha de Santiago e do gado bravo da ilha da Boa Vista, em Cabo Verde). Do seu segundo casamento Catarina Leme teve apenas uma filha, Maria Pais. Esta casou com um filho do conde de Abrantes, D. António de Almeida, que por morte do sogro recebe o cargo de contador-mor, que deste modo passou para a titularidade da família Almeida. Note-se que João Rodrigues Pais teve outra filha, bastarda, com o mesmo nome, Maria Pais, que casou sucessivamente com Vicente Afonso e com Afonso Pestana, de quem teve geração. Cf. bibliografia indicada *supra* nota 2.

Pelo seu primeiro casamento, com Fernão Gomes da Mina, a família alia-se à alta finança do reino, pois Fernão Gomes, figura de relevo da sociedade mercantil lisboeta, deteve entre 1469 e 1474, como é sobejamente sabido, o monopólio do comércio da Guiné, tendo chegado pela primeira vez à costa da Mina, o que lhe valeu o epíteto por que ficou conhecido. Findo esse período foi agraciado pelo rei com armas novas⁴⁸ e em 1478 era já «cavaleiro do Conselho»⁴⁹. Sabemos que, juntamente com outros sócios, também arrematou as rendas da Madeira, porque em 1477 pretendia encampar o contrato, «Dizendo que todo Se pagaua tam mall que elles perdiam tamto no dito aRendamento que o não poderiam mamteer», pelo que a duquesa D. Beatriz em carta dirigida à Câmara do Funchal toma as devidas providências para «que Daquj Em Diamte tenha tall cuydado como Se os Dereytos que a elle pertemcẽ Recadem asy ymteyramente como Deuẽ E nom como Se atee ora fez»⁵⁰.

O segundo casamento de Catarina Leme foi com João Rodrigues Pais, contador-mor do reino, cargo em que tinha sucedido ao pai, Paio Rodrigues, cavaleiro da casa d'el-rei e do seu Conselho. Diga-se, como curiosidade, que em 1503 João Rodrigues

⁴⁸ Por carta de 24 de Agosto de 1474. São elas: de prata três cabeças de negros de sua cor com argolas e colares de ouro no nariz, orelhas e pescoço. Timbre: uma das cabeças do escudo. Cf. FREIRE, 1989, *Armaria Portuguesa*, p. 330.

⁴⁹ Em 1469 Fernão Gomes era escudeiro e foi armado cavaleiro em 1471, logo após a conquista de Arzila. Exponente daquilo que João Paulo Oliveira e Costa chama de «cavaleiro-mercador» (cf. COSTA, 1999, «D. Afonso V e o Atlântico [...]», p. 59; COSTA, 2017, «Fernão Gomes – o cavaleiro-mercador», pp. 125-141), dele nos dão notícias Garcia de Resende (*Vida d'El Rei D. João II*, cap. 24), Rui de Pina (*Crónica d'El Rey D. João II*, cap. II), Manuel de Faria e Sousa (*Ásia Portuguesa*, tomo I, parte I, cap. 2) e sobretudo João de Barros (*Ásia*, Década I, parte II, cap. 1-2). A Chancelaria régia deixou-nos alguns documentos datados de 1469 a 1481, quase todos relacionados com o comércio (publicados em MARQUES (compil.), 1988, *Descobrimientos Portugueses*, docs. 47, 65, 81, 83, 97 e *Portugaliae Monumenta Africana*, 1993, vol. I, docs. 68, 71, 74, 79, 81, 85, 136). Cf. ainda ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 29, f. 181 (carta de 16.2.1471, para que os seus homens possam andar em «besta mular» enquanto durar o trato da Guiné), liv. 33, f. 141 (carta de 24.5.1474, de perdão por qualquer erro que possa ter cometido durante o contrato com el-rei), liv. 26, f. 19v (carta de perdão, de 13.2.1481, a Gonçalo de Abreu, escudeiro, *acusado de ter chamado Fernão Gomes da Mina* quando ia preso). Também em ANTT, *Leitura Nova, Estremadura*, liv. 7, f. 117, se encontra uma carta régia dando-lhe licença para fazer uns moinhos no rio que vem de Alenquer, numa sua terra abaixo da ponte de Vila Nova. Apesar de toda esta documentação, muito pouco se sabe da sua vida, nem sequer a sua ascendência. Outros documentos que nos poderiam elucidar sobre a sua inserção familiar, como testamento, instituição de sufrágios, ou apenas a data da morte e o local de sepultura, são estranhamente omissos para um personagem que teve um óbvio relevo económico e social e um papel importante na corte afonsina, a merecer um estudo mais aprofundado. O marquês de Abrantes chama-o Fernão Gomes de Brito e di-lo, sem hesitar, filho de Tristão Gomes de Brito (cf. TÁVORA, 1999, *Dicionário das Famílias Portuguesas*, p. 255). Outros genealogistas como GAIO, 1992, *Nobiliário das Famílias de Portugal*, vol. VII, p. 395, e MORAIS, 1997, *Pedatura Lusitana*, vol. I, p. 653, ignoram as suas raízes. Independentemente da origem social, acumulou certamente uma grande fortuna, que permitiu a seus filhos e netos casarem na média, se não alta, nobreza: Meneses, Noronhas, Sousas, Correias.

⁵⁰ *Arquivo Histórico da Madeira*, 1972, p. 88, doc. 53 («carta da Jmfamte pera se aRecadar bem Suas Remdas», de 1 de Maio de 1477).

Pais e Catarina Leme moravam em Lisboa, na rua Nova d'El-Rei, junto à igreja de São Julião⁵¹.

Finalmente, uma segunda filha de Martim Leme e Leonor Rodrigues (Isabel, conforme carta de legitimação, ou Maria, como querem os genealogistas⁵²), teria casado com Martim Dinis, que alguns chamam de Beire, natural do Porto, onde teria vivido. Quanto a ter ela vivido nesta cidade, não é provável pois, na ausência de qualquer documento que o comprove, só sabemos que morreu e foi enterrada em Lisboa, no convento de São Domingos, «honde jaz mynha mai que santa grolia aja em huma cova que no dicto moesteiro temos», como o filho, Henrique Leme, refere a propósito da capela que aí mandava fazer⁵³. É possível que tenha casado com Martim Dinis, mas o nome do pai também não é declarado por Henrique. Cremos não ser descabido pôr a hipótese de, a ser Martim Dinis o marido de Isabel (ou Maria?) Leme, este estar relacionado com Pedro Dinis que foi sócio de Martim Leme pai no contrato da cortiça, ou até com Álvaro Dinis, que foi feitor régio em Bruges⁵⁴.

Uma das suas filhas, Leonor, casa com Jorge de Albuquerque, primo coirmão de Afonso de Albuquerque, capitão de Malaca. A outra, Guiomar, vai para freira no Convento de Santa Clara de Aveiro, cenóbio patrocinado pela família Albuquerque, o que nos faz pensar que estes netos de Martim Leme terão ficado órfãos muito cedo e talvez a cargo da irmã Leonor (certamente já casada com Jorge de Albuquerque), e de outros parentes. Henrique, a propósito do tio, Rui Leme, recorda concretamente «por criação que em sua casa rezeby». Uma terceira filha, Ana, ficou solteira, foi ela a herdeira e testamenteira do irmão, Henrique⁵⁵. À data da morte deste, vivia em casa da prima, Maria Pais, já casada com o contador-mor, D. António de Almeida. Ana morreu em 1563⁵⁶.

Os filhos, Henrique e outro (de que não sabemos o nome, pois Henrique, a nossa única fonte de informação, o omite), vão servir na Índia, destino de tantos filhos segundos da nobreza à procura de fortuna. O irmão de que Henrique fala no

⁵¹ ANTT, *Hospital de São José*, liv. 1134, ff. 188v.-189.

⁵² Cf. GAIO, 1992, *Nobiliário das Famílias de Portugal*, vol. VI, p. 355; LEME, 1980, *Nobiliarquia Paulistana [...]*, tomo III, p. 5.

⁵³ Cf. Testamento de Henrique Leme, 1521, transcrito em LEME, 2008, «Os Lemes – um percurso familiar [...]», pp. 70-81.

⁵⁴ GAIO, 1992, *Nobiliário das Famílias de Portugal*, vol. III, p. 11, em título de «Beires», dá-nos Martim Dinis de Beire, casado com Maria Leme, filho de Álvaro Dinis de Beire e neto de Pedro Dinis de Beire.

⁵⁵ Cf. Testamento de Henrique Leme, 1521, transcrito em LEME, 2008, «Os Lemes – um percurso familiar [...]», pp. 70-81.

⁵⁶ Cf. ANTT, *Chancelaria de D. Sebastião*, liv. 17, ff. 461v.-467.

testamento morre antes de 1521 e mais nada sabemos da sua vida⁵⁷. Henrique, por sua vez, partiu para a Índia em 1512, na companhia do cunhado Jorge de Albuquerque e por lá batalhou, até morrer em Malaca em 1523⁵⁸.

Por fim, António Leme, o terceiro filho legitimado de Martim Leme e Leonor Rodrigues. Foi ele, como já referimos, enviado pelo pai, em 1471, à conquista de Arzila. Na sequência deste feito recebe de D. Afonso V armas novas⁵⁹ e é dito como fazendo parte da casa do príncipe D. João. Passou a residir na Madeira no último quartel do século XV.

Lemes na Madeira

Durante os anos 80 do século XV⁶⁰, encontramos António Leme plenamente fixado na Madeira, para onde terá ido possivelmente como representante dos interesses da família naquela ilha vocacionada para o comércio do açúcar. Segundo notícias que nos chegam por via do cronista dos feitos de Cristóvão Colombo, Bartolomeu de las Casas, um dos informadores do descobridor da América foi «un Antonio Leme, casado en la isla de la Madera [que] le certificó que habiendo una vez corrido con una sua carabela buen trecho al poniente, había visto tres islas cerca de donde andaba»⁶¹.

António instala-se no Funchal como proprietário de terras⁶² e toma parte na vida municipal, tendo sido vereador por diversas vezes entre os anos de 1485 e 1491⁶³. É, nos documentos que nos chegaram, chamado de «homem bom» e «cavaleiro», o que o mostra plenamente integrado nos estratos superiores da sociedade madeirense.

⁵⁷ É possível que seja ele o Martim Leme de que fala Gaspar Correia (cf. CORREIA, 1860, *Lendas da Índia*, p. 278), dizendo que em 1512 «o capitão [Afonso de Albuquerque] entregou a fortaleza [Malaca] a Martim Leme, feitor e alcaide mor, que elle fez per morte de Ruy d'Araujo, e Afonso Pessoa em guarda que ninguém saysse em terra...». Cf. o testamento de Henrique Leme in LEME, 2008, «Os Lemes – um percurso familiar [...]», pp. 51-83.

⁵⁸ Sobre Henrique Leme e o seu testamento cf. LEME, 2008, «Os Lemes – um percurso familiar [...]», pp. 55-61, 70-81.

⁵⁹ Carta de armas em ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 21, f. 90. FREIRE, 1989, *Armario Portuguesa*, p. 263, nota.

⁶⁰ Em 1485 é ele que informa o Concelho do Funchal da morte do irmão e se propõe honrar o contrato que este tinha feito, conforme já referido. Cf. COSTA, 1995, *Verações [...]*, p. 103.

⁶¹ LAS CASAS, 1875, *Historia General de las Indias*, vol. I, p. 75 e COLOMBO, 1571, *Le Historie della Vita e dei Fatti [...]*. Cf. PERES, 1960, *História dos Descobrimentos Portugueses*, p. 343 e ALBUQUERQUE, 1965, «António Leme», p. 701.

⁶² RAU e MACEDO, 1962, *O Açúcar na Madeira [...]*, p. 72 («foi estimado huum canaveall na terra d'Antoneo Leme») e p. 79 («estimamos huum canaveall na terra d'Antoneo Leme»). Estas terras de António Leme ficavam «nas partes de fundo a saber do Campanairo atee a Fajãa d'Houvelha».

⁶³ COSTA, 1995, *Verações [...]*, pp. 199, 204, 205, 207, 208, 211, 212, 213, 221, 232, 233, 238, 242, 246, 249, 250, 253, 257, 266.

Na Madeira casou com Catarina de Barros, filha de Pedro Gonçalves da Clara⁶⁴ e de sua mulher Isabel de Barros. Por escritura de 31 de Janeiro de 1484 (que transcrevemos no Anexo 1)⁶⁵ recebeu dos sogros, em pagamento de um dote no valor de 450.000 réis, acordado em escritura prévia,

«todo seu asentamento de terras e casas que tinham em a ponta do soll [...] que todo posam llograr e pesojr e defrruytaar e vemder e daar e doar trocar escambar fazer dos ditos bens e em elles e de todas suas bemfeytorias E asy d augoas que necessytasem pera suas terras tenham todo o que quysesem e por bem tevesem asy elles seus filhos como todos aquelles que delles vierem e decenderem».

A partir de 1491, quando pela última vez é referenciado nas actas da Câmara do Funchal, deixamos de ter notícia de António Leme. Não sabemos quando morre, mas terá sido depois de 1514, ano em que assina um conhecimento de dívida de 15.000 réis de um moio de trigo recebido do feitor da terça parte da renda das Ilhas⁶⁶. Quanto a Catarina de Barros, ainda estaria viva em 1524, quando envia para as Canárias «hũ quarto de vinho canteiro de vinagre e laranjas»⁶⁷.

António Leme e Catarina de Barros tiveram, pelo menos, sete filhos: Martim, Pedro, Antão, Aleixo, Rui, Antónia e Leonor.

Martim Leme, que talvez fosse o primogénito, não é referido em nenhuma genealogia. No entanto é-nos apresentado, juntamente com o irmão Pedro, como tendo feito parte da expedição que, em 1513, sob o comando de João Gonçalves da Câmara, foi auxiliar na tomada de Azamor⁶⁸.

⁶⁴ Os genealogistas, a partir de Henrique Henriques de Noronha, são unânimes em considerar o sogro de António Leme como Pero Gonçalves da Clara, ou seja, o viúvo de Clara Esteves casado uma segunda vez com Isabel de Barros, filha de Lopo Vaz Delgado e de Catarina de Barros. Ora, em 1473 Pero Gonçalves ainda está casado com Clara Esteves, que no seu testamento, datado de 1 de Janeiro de 1473, deixa o marido por testamenteiro, juntamente com João do Porto, dizendo expressamente que lhe deixa pelo seu trabalho 30.000 réis, «e enquanto o dito meu marido não cazar estem em posse dos bens comprindo todo esto que eu mando fazer e se se cazar mando a João do Porto dito meu testamenteiro que lhe parta todolos bens» (cf. Testamento de Clara Esteves, em COSTA, 1993, «Testemunhos históricos [...]», pp. 305-307). Causa pois estranheza que Catarina de Barros, que em Janeiro de 1484, na melhor das hipóteses, poderia ter 9 ou 10 anos, nessa data estivesse já casada (e não prometida para casar) e presente na escritura de pagamento do seu dote, aceitando os bens juntamente com seu marido (cf. Anexo 1). Mas parece não haver dúvida que o Pero Gonçalves, escudeiro do Duque, pai de Catarina de Barros é efectivamente o Pero Gonçalves da Clara. Pelo menos um documento da Chancelaria de D. Manuel, datado de 1496, refere os seus irmãos, «Pero Gonçalves, moço da Câmara, e Diogo de Barros, seu irmão, filhos de Pero Gonçalves da Clara, moradores na ilha da Madeira» (cf. ANTT, *Chancelaria de D. Manuel I*, liv. 32, f. 45v.).

⁶⁵ Agradecemos ao Doutor Miguel Dória, descendente de António Leme e de Catarina de Barros, proprietário do Arquivo da Família França Dória, com reprodução disponível no Arquivo Regional e Biblioteca Pública da Madeira, a autorização que nos deu para transcrever e usar esta escritura de 1484, pertencente ao referido arquivo.

⁶⁶ ANTT, *Corpo Cronológico*, pt. 2, mç. 47, doc. 68.

⁶⁷ Cf. COSTA e PEREIRA, 1985, *Livros de Contas da Ilha da Madeira [...]*, p. 99.

⁶⁸ Cf. FARINHA, 1989, «A Madeira e o Norte de África [...]», p. 373.

Antão Leme, outro filho de António Leme também desconhecido dos genealogistas portugueses, aparece-nos pela primeira vez a caminho do Brasil:

«no anno do nacymento de nosso senhor Jhũ Xpõ de myll e quinhentos e corenta e dous em vymte e dous dyas do mes de nouembro na çidade de Lixboa no arrabalde della a Boa Vysta, nas casas omde ora pousa Amtam Leme que ora com ha graça de Deus vay para o Brasyll, estamdo hy de presente Pedro Leme seu filho e sua molher Luzya Fernandez moradores que foram em Sam Mamede termo da vylla d'Obydos que ora tambem com ha graça de Deus vão para o Brasyll»⁶⁹.

Será pois Antão Leme o patriarca de todos os Lemes do Brasil, onde é identificado por Fr. Gaspar da Madre de Deus⁷⁰, a partir de 1544, assinando, como juiz ordinário da Câmara, as actas das vereações da vila de São Vicente na capitania de Martim Afonso de Sousa. O genealogista Pedro Taques de Almeida Paes Leme, que não teve acesso à documentação conhecida por Fr. Gaspar, refere apenas que Pedro Leme, sua mulher Luzia Fernandes e a filha de ambos Leonor Leme se encontravam já no Brasil em 1550⁷¹.

O documento de 1542, parcialmente transcrito acima, foi por nós localizado no fundo da Colegiada de Óbidos, na Torre do Tombo⁷², permitindo não só garantir a veracidade das afirmações feitas por Pedro Leme na sua petição de 1564 ao ouvidor Brás Fragoso para lhe ser reconhecida a fidalguia⁷³, como também perceber que pai e filho (Antão e Pedro) não terão partido da Madeira para o Brasil, mas sim do continente, onde já viveriam há algum tempo, uma vez que Pedro Leme, filho de Antão⁷⁴ (mas cuja

⁶⁹ Cf. LEME, 2016, «Antão Leme e Pedro Leme [...]», pp. 9-20.

⁷⁰ MADRE DE DEUS, 1797, *Memorias para a Historia* [...], pp. 48-51. Fr. Gaspar da Madre de Deus era, por parte de mãe, descendente de Antão Leme.

⁷¹ LEME, 1980, *Nobiliarquia Paulistana* [...], vol. 3, pp. 10-11. Pedro Taques era também descendente de Antão Leme.

⁷² ANTT, *Colegiada de Santa Maria de Óbidos*, cx. 17, doc. 80.

⁷³ «Diz Pedro Leme, que ele quer justificar que é filho legítimo de Antão Leme, natural da cidade do Funchal da Ilha da Madeira, o qual Antão Leme é irmão direito de Aleixo Leme e de Pedro Leme, os quais todos são fidalgos nos livros de El-rei, e por tais são tidos e havidos e conhecidos de todas as pessoas que razão têm de o saber; e outrossim são irmãos de Antónia Leme, mulher de Pedro Afonso de Aguiar, e de Leonor Leme, mulher de André de Aguiar, os quais outrossim são fidalgos, primos do capitão donatário da Ilha da Madeira; os quais Lemes outrossim são parentes em grau mui propínquo de Dom Diniz de Almeida, contador-mor, e de D. Diogo de Almeida, armador-mor, e de Diogo de Cablera, filho de Henrique de Sousa, e de Tristão Gomes da Mina, e de Nuno Fernandes, veador do mestrado de Santiago, e dos filhos de Craveiro por ser a mãe deles outrossim sobrinha dos ditos Lemes, tios e pai dele suplicante, os quais são tidos e havidos e conhecidos em o reino de Portugal por fidalgos; pede a Vosa Mercê lhe pergunte suas testemunhas, e por sua sentença julgue ao suplicante por fidalgo, e lhe mande guardar todas as honras, privilégios e liberdade que às pessoas de tal qualidade são concedidas. E. R. M.» Cf. LEME, 1904, *Genealogia Paulistana*, pp. 184-185.

⁷⁴ Antão Leme teria provavelmente outra filha vivendo em Portugal, visto que, como testemunha, neste contrato de venda aparece «Roque Dyaz d'Aguiar, genro do dito Antam Leme». Também em Óbidos, pelos anos 40 do século XV, vivia Maria Leme, viúva de Diogo Moreno e casada em segundas núpcias

mãe se não conhece), já estava casado com Leonor Fernandes, natural de São Mamede (Óbidos) e com uma filha criança, de nome Leonor. Esta Leonor, por sua vez, confirmará ter nascido em Óbidos, quando, com mais de 80 anos, em 1622, foi interrogada em São Paulo, no âmbito do processo de canonização do padre José de Anchieta⁷⁵.

Dos outros filhos homens de António Leme, Aleixo e Rui, pouco mais conseguimos apurar para além do que Henriques de Noronha informa.

Aleixo Leme casou com Mecia de Melo, filha de Diogo Homem de Sousa e de Catarina de Berredo⁷⁶, de quem teve pelo menos seis filhos. Morreu, com testamento, em Novembro de 1544, e foi enterrado, conforme seu desejo expresso, no convento de São Francisco, na sepultura de sua tia-avó Aldonça de Barros⁷⁷.

Quanto a Rui Leme, parece ter-se dedicado ao comércio, sobretudo com as Canárias, onde casou pela segunda vez e terá vivido algum tempo. Morreu no Funchal no mesmo dia do ataque dos corsários franceses, em 3 de Outubro de 1566. Foi enterrado na Sé, na capela do Santíssimo Sacramento de seu avô Pedro Gonçalves⁷⁸.

Do seu primeiro casamento, com Leonor Vieira, teve, segundo Henriques de Noronha, dois filhos, Martim e Antónia.

Casou pela segunda vez, na ilha de Lançarote, com Maria de Franchi Luzardo⁷⁹, da nobreza das Canárias, e em 1538 já o filho de ambos, Diogo, recebia a prima tonsura na Sé do Funchal, das mãos do bispo D. Ambrósio⁸⁰. Vivia então na freguesia da Sé. Além de Diogo, teve deste segundo casamento mais cinco filhos e filhas, que deixaram geração tanto na Madeira como nas Canárias.

Finalmente, as duas filhas de António Leme, Antónia e Leonor, casaram com dois primos, descendentes de João Gonçalves Zarco, respectivamente, Pedro Afonso de

com Afonso de Andrade. Que seria ela a Antão e Pedro Leme? Filha de um e irmã de outro? Não foi possível até à data comprovar o parentesco. Cf. ANTT, Colegiada de Santa Maria de Óbidos, cx. 17, docs. 105 a 122. Sobre este assunto cf. LEME, 2016, «Antão Leme e Pedro Leme [...]».

⁷⁵ Cf. VIOTTI, 1996, «Qualificação e depoimento [...]», p. 25.

⁷⁶ Mecia de Melo era ainda prima de Aleixo Leme, visto que as avós de ambos, Isabel de Barros e Aldonça de Barros, eram irmãs.

⁷⁷ Cf. ABM, *Paróquia da Sé-Funchal, Óbitos*, liv. 1, f. 54v.

⁷⁸ Cf. ABM, *Paróquia da Sé-Funchal, Óbitos*, liv. 4, f. 14v. O registo de óbito informa que Rui Leme faleceu no Funchal, na Rua de Lopo Barreiro, mas que era morador em Lançarote.

⁷⁹ Segundo Eugenio Egea Molina, in <http://geneacanaria.blogspot.pt/2015/03/abuelos-portugueses-una-ascendencia.html> (consultado em 20 de Junho de 2018), «hija del gobernador de Lanzarote y Fuerteventura, alcaide de la Torre de Sta. Cruz de la Mar Pequeña, Diego Cabrera Solier el Bueno, hijo del conquistador y gobernador de Lanzarote, Fuerteventura, La Gomera y el Hierro, Alonso Cabrera Solier, natural de Córdoba, y de Catalina Dumpiérrez, descendiente del conquistador normando Robin Unpierre, ambos fundadores de la casa Cabrera o de los Coroneles en Canarias; y de Catalina Luzardo Franchi, hija del escribano público de Lanzarote y Fuerteventura, Marcos Luzardo, y de Argenta Franchi, oriundos de Génova».

⁸⁰ ANTT, *Cabido da Sé do Funchal*, liv. 29, f. 26.

Aguiar e André de Aguiar. Será na descendência de Leonor Leme e de André de Aguiar que o morgado instituído por Pedro Leme, primogénito sobrevivente de António Leme, se irá perpetuar, como veremos de seguida.

O Morgado dos Lemes

Sobre Pedro Leme, o instituidor do morgado dos Lemes, pouco mais sabemos para além do que ele diz no seu testamento, em que institui um vínculo que será conhecido por «morgado dos Lemes», cuja cabeça foi «esta minha quintan que herdej per falsimento de minha maj haquj [...] bajxo de Samto Antonio⁸¹».

Foi ele certamente que em 1513 acompanhou o capitão João Gonçalves da Câmara, juntamente com o irmão Martim, na tomada de Azamor⁸², e talvez seja ele o Pero Leme, fidalgo da casa real, que em 1532 era fronteiro em Azamor e recebe 5.938 réis de seu soldo⁸³. Antes disso, em 1523, enviava para as Canárias «hũa pipa de trigo», certamente produção da sua quinta de Santo António.

Tudo o mais que sabemos dele, é ele próprio que o revela no seu testamento⁸⁴. Não casou, mas teve quatro filhos bastardos, que nomeia:

«Digo que heu tenho a Cristovão Leme e ha Manoell e a Otavião e a Maria Leme e ha Jlena os quoaes são meus filhos naturaes que heu ouve e criej por filhos e os [!]ejxo por foros e livres e jsemtos e por foros e llivres sic e meus filhos os criej e tive e nomeio»

À data em que redigia o testamento, Junho de 1552, morava na sua quinta dos Lemes, que havia herdado da mãe. Nada nos diz sobre os pais, a não ser que a mãe estava enterrada na igreja de Santo António, na capela-mor, onde ele próprio se pretende enterrar, na sepultura da mãe, na qual quer que se ponha uma lápide que diga «haquj jas Caterina de Baros he Pedro Leme seu filho».

Apesar de incluir sempre o pai nos sufrágios que pede que lhe façam, não fala na sua sepultura, talvez porque António Leme não tenha morrido na Madeira. Menciona, porém, a sepultura do tio, João Leme, e a do avô, Pedro Gonçalves, uma vez que põe a hipótese de, não podendo ser enterrado na igreja de Santo António, sê-lo no convento de São Francisco, ou na Sé:

«peso heu e roguo pello amor de Deus ao provedor e jrmaõs da Samta Misericordia queirão levar meu corpo athe sepulltura que sera no mosteiro de São Francisco no cruseiro diamte

⁸¹ Santo António, actual freguesia suburbana do Funchal. Cf. SILVA, 1929, *Paroquia de Santo Antonio*.

⁸² Cf. FARINHA, 1989, «A Madeira e o Norte de África [...]», p. 373.

⁸³ ANTT, *Corpo Cronológico*, pt. 2, mç. 178, doc. 67 (Mandado do capitão e governador de Azamor em que manda pagar a Pedro Leme 5\$938 réis de soldo, 19 de Agosto de 1532).

⁸⁴ Cf. Anexo 2.

do alltar de Samto Amtonio hem hũa sepultura que tem hũa campan gramde de pedra de Flamdes cõ hũa guarnição de latão em que jas Joam Leme meu tio, ou na Se na capella de meu avoo que hesta a mão direita da capella mor em ha em quoall destas sepulturas milhor pareser a meus testamenteiros».

Entre outras esmolos, quer

«que se dee d esmolla pera se fazer ho allpremdre de Samto Amtonio tres mill reis <os quoaes quero que sejam pera ajuda de se [...] o allpendre> e não pera outra nehũa cousa; e se polla ventura ao tall tempo ho allpremdre for feito hemtão se guastara hem as portas ou as mais necesareas obras da propria igreja».

Deixa como testamenteiros Rui Leme e D. Leonor Leme, os únicos irmãos ainda vivos à data⁸⁵, bem como Nicolau Delgado e o licenciado Manuel Carrilho.

Passa então às disposições testamentárias, propriamente ditas.

Elege como seu herdeiro o filho Cristóvão Leme, a quem deixa

«toda esta minha quimtan que herdej per falsimemto de minha ma[j] haquj [...] bajxo de Sam[t]o Amto[n]io em ha [...] guora vivo com todas as pipas, tinas [...] e baras e emchadas, arquas e cadeiras, mesas, armas, cavallos [...] que emtão tiver lljvres»

Deixa a fazenda em regime de morgadio, com os respectivos encargos:

«a quoall fazemda quero que amde senpre jumta sem se poder deverdir nem apartar nem vemder nem aforar nem arremdar por mais tempo que de dous anos; a quoall fazemda lhe deixo com hemcareguo de me mandar dizer per mynha allma e de meu paj e maj doze misas cada ano, comvem ha saber, hũa misa cada mes rezada [...] sesta fejrã a omra da Pajxão de Meu Senhor Jesu Cristo que farão doze misas cada ano e isto pera sempre».

Por morte de Cristóvão quer que o morgado fique, com todos os encargos de missas (que ele expressamente diz que podem ser rezadas em qualquer igreja), para seu filho mais velho, e se não houver filho, filha, e assim sucessivamente. Mas se Cristóvão não tiver filhos, ficará o morgado para Maria Leme, com as mesmas condições do irmão Cristóvão. Caso não haja filhos de Maria, ficará o morgado para Otaviano, sempre com as mesmas condições. Porém,

«morendo quoallquer destes pesuidores sem nenhũ herdeiro em tall caso ha lejxo ao paremte mais cheguado macho que se chame Leme nobre e de bom viver e sobsedera desemdemte hem desemdemte pelas comdições e todos os hemcareguos atras escritos hemquoamto o mumdo durar».

Outros bens ele deixa também aos filhos, nomeadamente escravos: João Fernandes e Catarina Gomes, escravos brancos, que deixa forros; Afonso, escravo mulato, que deixa a Cristóvão; Francisca, mulata, que deixa forra depois de ter servido quatro anos a filha Helena; Jorge, escravo branco, que deixa a Otaviano; Maria Rodrigues «filha de Francisqua

⁸⁵ Antão Leme ainda estaria também vivo, mas no Brasil.

e de Guaspar Rodrigues menina bramqua he minha escrava», que deixa à filha Maria; e Bastião, escravo mulato, que deixa ao filho Manuel.

Além dos escravos, deixa ainda

«quatrocentos mill reis hem moedas douro e prata os quoaes eu quero que se não guastem em nenhũa cousa e destes quero que se dem a Maria Leme pera seu casamemto ou se meter hem allgu mostejro cemto he coremta mill reis, e ha Jlena Leme mamdo lhe dem cem mill reis, e a Manoell Leme outemta mill reis, e a Otavião Leme darão outemta mill reis, que são os ditos quatrocentos mill reis que hao prezemte hem minha boeta tenho».

Dois anos mais tarde, em Outubro de 1554, ainda no Funchal, redige um codicilo a este testamento, em que acrescenta à herança que deixou ao filho Cristóvão algumas propriedades, entretanto adquiridas, com condição que

«elle prestara as ditas suas jrmaãs trezemtos mill reis diguo trezemtos mill reis pera se meterem frejras ou se cazarem e lhe fazer a despeza de sua emtrada; e asim com comdição de ter consiguio seus jrmaões the serem de jdade pera os hemcamjnhar caminho da Jmdea ou omde lhe Deus de sua vemtura e do dinheiro que lhes dejxo se aviarão pera seu caminho he viagem e neste tempo elle Cristovão Leme os mamtera de todo o necesareo e lhes fara boa companhia e não queremdo eles estar com elle he a sua obediencia semdo tall como cumpre não sera obriguado a lhe dar allimemtos».

Refere ainda três «corpos de armas» que deixa para os filhos escolherem, cada um o seu. E a cada uma das filhas, deixa um cofre ou caixa, conforme preferirem.

As filhas, enquanto não casarem, ou se «meterem freiras», deverão ficar em casa de sua irmã D. Leonor, a quem Cristóvão «sustara de todo o necesareo a custa da fazemda que lhe dejxo».

Esta será a última vez que encontramos Pedro Leme com vida. Dois anos mais tarde, em Maio de 1566, o licenciado António Rodrigues apresenta a um juiz do cível de Lisboa

«ha sedulla de testamemto de Pero Leme hatras escrita, per parte de Cristovão Leme seu filho preso na cadea, a quoall estava serada coseda com hũa llinha bramqua e aselado com ho sello diguo com sete selos de sera, pedimdo me que porquamto ho dito Pero Leme hera falesido he falesera na dita cadea o mamdase abrir».

Por razões que se desconhecem, Pedro Leme foi preso e morreu na cadeia, em Lisboa. Uns meses depois, o próprio Cristóvão Leme (que fora preso juntamente com o pai), morre também na prisão. Assim, em Setembro de 1566, apresenta-se ao mesmo juiz do cível, António Leme⁸⁶

«hem nome de Maria Leme e dise ao dito juis que elle como testamemteiro que hera da allma de Cristovão Leme ja defumto filho de Pero Leme outrosim defumto lhe aprezemtava ho dito

⁸⁶ António Leme de Aguiar, filho de Antónia Leme e de Pedro Afonso de Aguiar, sobrinho de Pedro Leme e primo de Cristóvão.

testamento e lhe pedia que lho mandasse dar hem publca forma per ter delle necessidade o que visto pelo dito juis lho mamdou dar».

A herdeira do morgado instituído por Pedro Leme foi, portanto, sua filha Maria Leme, que o possuiu até à data da sua morte, em 1607⁸⁷. Apesar de ter casado, em Dezembro de 1566, com Pedro Gomes de Galdo⁸⁸, não deixou descendência, pelo que o morgado acabou por passar para a descendência da irmã de Pedro Leme, Leonor Leme, na pessoa de seu filho Gaspar de Aguiar Leme, o qual tomou posse «da fazemda e casas he de morgado que ficou de Maria Leme de Bajros» em 31 de Março de 1607, no próprio dia da morte da prima⁸⁹. O próprio Gaspar de Aguiar Leme irá morrer sem geração e o morgado passa então para sua irmã D. Maria da Câmara, perpetuando-se na descendência desta até à data da extinção dos morgadios, 1863, quando pertencia à casa dos condes de Carvalhal.

Fontes e Bibliografia

Fontes

Arquivo Histórico Municipal de Lisboa (AHML)
Administração, *Livro 1.º de emprazamentos*.
Administração, *Livro 1.º de escrituras de aforamento*.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT)
Cabido da Sé do Funchal, lv. 29.
Chancelaria de D. Afonso V, livros 8, 9, 13, 21, 26, 29, 33, 38.
Chancelaria de D. Manuel I, livros 28, 32.
Chancelaria de D. Sebastião, livro 17.
Colegiada de Santa Maria de Óbidos, cx. 17.
Corpo Cronológico, pt. 2, maços 42, 47, 178.
Hospital de São José, livro 1134.
Leitura Nova, Estremadura, livros 5, 6, 7.

Arquivo Regional e Biblioteca Pública da Madeira (ABM)
Juízo dos Resíduos e Provedoria das Capelas, *Tombo dos resíduos*, cx. 4.

⁸⁷ Morreu em 31 de Março de 1607. V. Anexo 3.

⁸⁸ ABM, Paróquia da Sé, Casamentos, liv. 3, f. 24.

⁸⁹ V. Anexo 2.

Paróquia da Sé-Funchal, *Casamentos*, livro 3.

Paróquia da Sé-Funchal, *Óbitos*, livros 1, 4, 6.

Bibliografia

ALBUQUERQUE, Luís de Albuquerque, 1965, «António Leme», in SERRÃO, Joel (dir.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. II, Lisboa.

Arquivo Histórico da Madeira, 1972, vol. XV, Funchal, Arquivo Distrital.

CAMERON, Hugh K., 1989, «Pedras e sepulturas laminadas flamengas do século XVI na ilha da Madeira», in *Isleña*, n.º 4, pp. 120-127.

CARITA, Rui, 1992, *A Pintura Flamenga na Ilha da Madeira na Época dos Descobrimentos*, vol. 1, Lisboa, IPM.

COLOMBO, Fernando, 1571, *Le Historie della Vita e dei Fatti di Cristoforo Colombo*, Veneza.

CORREIA, Gaspar, 1860, *Lendas da Índia*, livro II, Lisboa, Acad. das Ciências.

COSTA, Avelino de Jesus Costa, 1933, *Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos*, Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática da Universidade de Coimbra.

COSTA, João Paulo Oliveira e, 1999, «D. Afonso V e o Atlântico: a base do projecto expansionista de D. João II», in *Mare Liberum*, n.º 17, pp. 39-71.

COSTA, João Paulo Oliveira e, 2017, «Fernão Gomes – o cavaleiro-mercador», in COSTA, João Paulo Oliveira e RODRIGUES, Vítor Luís Gaspar, *Construtores do Império*, Lisboa, Esfera dos Livros.

COSTA, José Pereira da, 1994, *Livros de Matrícula do Cabido da Sé do Funchal: 1538-1558*, Funchal, Centro de Estudos de História do Atlântico.

COSTA, José Pereira da, 1995, *Vereações da Câmara Municipal do Funchal*, vol. 1, Funchal, Centro de Estudos de História do Atlântico.

COSTA, José Pereira da e PEREIRA, Fernando Jasmins (pref. e leitura), 1985, *Livros de Contas da Ilha da Madeira: 1504-1537. I – Almojarifados e Alfândegas*, Coimbra, Biblioteca Geral da Universidade.

COSTA, Maria Clara, 1993, «Testemunhos históricos acerca do papel de algumas mulheres no contexto social madeirense – séc. XV e XVI», in *Actas do III Colóquio Internacional de História da Madeira*, Funchal, Centro de Estudos de História do Atlântico, pp. 291-324.

EVERAERT, John, 1993, «Les Lem, alias Leme: une dynastie marchande d'origine flamande au service de l'expansion portugaise», in *Actas do III Colóquio Internacional de História da Madeira*, Funchal, Centro de Estudos de História do Atlântico, pp. 817-838.

- FARINHA, António Dias Farinha, 1989, «A Madeira e o Norte de África nos séculos XV e XVI (I)», in *Actas do I Colóquio Internacional de História da Madeira*, vol. 1, Funchal, pp. 370-377.
- FARO, Jorge, 1965, *Receitas e Despesas da Fazenda Real de 1384 a 1481 (subsídios documentais)*, Lisboa, INE, Centro de Estudos Económicos.
- FREIRE, Anselmo Braamcamp, 1906, «Os sessenta milhões outorgados em 1478», in *Arquivo Histórico Português*, vol. 4, Lisboa, pp. 425-438.
- FREIRE, Anselmo Braamcamp, 1908, «Maria Brandoa, a do Crisfal: II – A feitoria de Flandres», in *Arquivo Histórico Português*, vols. VI e VII, Lisboa.
- FREIRE, Braamcamp, 1989, *Armario Portuguesa*, 2.^a ed., Lisboa, Cota d'Armas.
- GAILLIARD, J., 1857, *Bruges et le Franc*, vol. I, Bruges.
- GAIO, Felgueiras Gaio, 1992, «Título de Lemes», in *Nobiliário das famílias de Portugal*, 3.^a ed., vol. VI, Braga, Carvalhos de Basto.
- HAEMERS, Jelle, 2009, *For the Common Good. State Power and Urban Revolts in the Reign of Mary of Burgundy (1477-1482)*, Brepols Publishers.
- LAS CASAS, Bartolomé de las Casas, 1875, *Historia General de las Indias*, vol. I, Madrid.
- LEME, Luís Gonzaga da Silva, 1904, «Título de Lemes», in *Genealogia Paulistana*, vol. II, São Paulo, Duprat & Comp.^a, pp. 184-185.
- LEME, Margarida, 2008, «Os Lemes – um percurso familiar de Bruges a Malaca», in *Revista Sapiens: História, Património, Arqueologia*, n.º 0, pp. 51-83, disponível em <http://www.revistasapiens.org/numero0.html>.
- LEME, Margarida, 2016, «Antão Leme e Pedro Leme rumo ao Brasil», in *Revista ASBRAP*, São Paulo, n.º 22, pp. 9-20, disponível em http://www.asbrap.org.br/documentos/revistas/rev22_art1.pdf.
- LEME, Pedro Taques de Almeida Paes, 1980, «Título de Lemes», in *Nobiliarquia Paulistana Histórica e Genealógica*, 5.^a ed. acrescida da parte inédita, com uma biografia do autor e estudo crítico de sua obra por Afonso de E. Taunay, vol. 3, Belo Horizonte, Ed. Itatiaia.
- LISBOA, Câmara Municipal, 1947, *Livro do Lançamento e Serviço que a Cidade de Lisboa fez a El Rei Nosso Senhor no Ano de 1565*, vol. I, Lisboa, Câmara Municipal.
- LISBOA, Câmara Municipal, 1959, *Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa*, vol. 4, Lisboa, Câmara Municipal.
- MADRE DE DEUS, Gaspar da, 1797, *Memorias para a Historia da Capitania de S. Vicente, Hoje Chamada de S. Paulo, do Estado do Brazil*, Lisboa, Academia Real das Sciencias.
- MARQUES, João Martins da Silva (compil.), 1988, *Descobrimientos Portugueses*, vol. III, Lisboa, INIC.

- MATTHEUS, Annelies, 2011, *Prosopografie van het Brugs Stadsbestuur 1467-1477*, Master of Arts in de geschiedenis.
- MELIS, Federico, 1972, *Documenti per la Storia Economica dei Secoli XIII-XVI*, Firenze, Olschki.
- MORAIS, Alão de, 1998, «Título de Lemes», in *Pedatura Lusitana*, nova ed., vol. 5, Braga, Carvalhos de Basto.
- MUS, O., 1964, «De Brugse Compagnie Despars op het einde der 15de eeuw», in *Handelingen Genootschap Geschiedenis Brugge*, n.º 101.
- NORONHA, Henrique Henriques de, 1948, «Título de Lemes», in *Nobiliário da Ilha da Madeira*, tomo II, S. Paulo, Revista Genealógica Brasileira.
- OLIVEIRA, Eduardo Freire de, 1911, *Elementos para a História do Município de Lisboa*, vol. 1, Lisboa, Câmara Municipal.
- PAVIOT, Jacques, 1999, «Les Portugais à Bruges au XVe siècle», in *Arquivos do Centro Cultural Calouste Gulbenkian*, vol. XXXVIII, Lisboa-Paris, pp. 1-122.
- PERES, Damião Peres, 1960, *História dos Descobrimentos Portugueses*, 2.ª ed., Lisboa, Ed. do A.
- PIMENTA, Maria Cristina Gomes, 2002, *As Ordens de Avis e de Santiago na Baixa Idade Média: o Governo de D. Jorge*, Palmela, Câmara Municipal.
- PORTUGALIAE Monumenta Africana, 1993, vol. I, Lisboa, INCM.
- RAU, Virgínia Rau e MACEDO, Jorge de, 1962, *O Açúcar na Madeira nos Fins do Século XV: Problemas de Produção e Comércio*, Funchal, Junta Geral do Distrito Autónomo.
- RAU, Virgínia, 1956, «Uma família de mercadores italianos em Portugal no século XV: os Lomellini», in *Revista da Faculdade de Letras*, Lisboa, vol. XXII, pp. 56-83.
- SILVA, Fernando Augusto da, 1929, *Paroquia de Santo Antonio da Ilha da Madeira: Alguns Subsídios para a sua Historia*, Funchal, Ed. do A.
- SOEIRO, Manuel, 1924, *Segunda Parte de los Anales de Flandes*, Anvers, Pedro y Juan Beleros.
- SOUSA, Fr. Luís de, 1767, *Primeira Parte da Historia de S. Domingos Particular do Reino e Conquistas de Portugal*, Lisboa, na Oficina de Antonio Rodrigues Galhardo.
- TÁVORA, Luís de Lancastre e, 1999, *Dicionário das Famílias Portuguesas*, Lisboa, Quetzal.
- VIOTTI, Hélio Abranches, 1996, «Qualificação e depoimento das testemunhas nos processos anchietanos mais antigos», in *Revista ASBRAP*, São Paulo, n.º 3, p. 25.
- VITERBO, Sousa, 1904, «O monopólio da cortiça no século XV», in *Archivo Historico Portuguez*, vol. II, Lisboa, pp. 41-52.
- VITERBO, Sousa, 1988, *Dicionário Histórico e Documental dos Arquitectos, Engenheiros e Construtores Portugueses*, vol. 2, Lisboa, INCM.

Anexo 1

Pedro Gonçalves e sua mulher Isabel de Barros acordaram dar a António Leme e a sua mulher Catarina de Barros todas as casas, terras, benfeitorias e águas que possuíam na Ponta do Sol em pagamento de 450.000 réis que eram obrigados a dar-lhes por seu casamento.

1484-01-31, Funchal

Arquivo Regional e Biblioteca Pública da Madeira, Família França Dória, MF1-1B2.

Saibham os que este estormento [de] aprazimento de partes virem que no anno do nascimento de Noso Senhoor Jhesu Christo de myll he iiiic lxxxiiij annos em xxxj dias do mes de Janeyro em a ylha da Madeyra na villa do Funchall nas casas da morada de Pero Gonçalluez escudeiro da casa do Duque noso [Senhor] perante mym tabaliam e testemunhas pareçeo hy o dito Pero Gonçalluez e sua molher Ysabell de Bayrros e Antoneo Leme caualeyro da casa del Rey noso Senhor e lloguo o dito Pero Gonçalluez e sua molher dyseram que elles se comsertaram com ho dito Antoneo Leme seu jenrro de lhe darem todos seus bens que elles tem na Ponta do Soll de rraiz em paguo de seu casamento .*scilicet*. em paguo de quatro centos e cinquenta myll rreis que lhe eram obrigados a darem em casamento por escriptura pubrica facta por mym tabaliam e dyseram que em paguo dos ditos quatro centos e cinquenta myll rreis lhe dauam a elle e a sua molher Catelina de Bairros todo todo [sic] seu asentamento de terras e casas que tinham em a Ponta do Soll .*scilicet*. lhes deram todo junto em a dita Ponta do Soll [...] ate feytura deste estormento e a elles pertençer todo deram e trespassaram ao dito Antoneo Leme e a sua molher deste dia pera todo sempre que todo posam llograr e pesojr e defruytaar e vemder e daar e doar trocar escambar fazer dos ditos bens e em elles e de todas suas bemfeytorias e asy d augoas que necessytasem pera suas terras tenham todo o que quysesem e por bem tevesem asy elles seus filhos como todos aquelles que delles vierem e decenderem. E llogo a feytura deste estormento o dito pero gonçalluez e sua molher dyseram que elles sayam da posse dos ditos bens e os tirauam e renunçiauam de sy e de todos seus filhos herdeyros e poseram no dito Antoneo Leme e em sua molher e lhes mandaram que sem majs sulenydade nem de juyzes nem justiças se metam e investam na pose dos ditos bens todos e d augoa que a elles pertence e de todas suas bemfeytorias. E elles se obrigaram de os terem e manterem na pose dos ditos bens e lhes fazerem boa pertemça [não] lhe seyam demandados nem contrariados por nem huã co [i.e. só] pesoa. E nom lhos fazendo bons e em paaz se obrigaram de lhos pagarem os ditos quatro centos e cinquenta myll rreis em dobro e pagarem custas e despesas perdas e danos todo por sy e todos

seus bens moves e de rayz avudos e por aver que pera ello obrigaram. E o dito Antoneo Leme e sua molher que presente estaua dyseram que elles tomauam os ditos bens nos [...] ditos quatro centos e cinquenta myll rreis e se dauam por bem pagos [...] dos ditos quatro centos e cinquenta myll reis e deram os ditos seu pay e may por quytes e livres [...] deste dia pera todo senpre. E em testemunho da verdade mandarom [...] testemunhas que presentes foram [...] e Joham Fernandez o Doçe homem [...] e eu Fillipe Lopez taballiam pubriquo em a dita villa e seu termo pello Duque [...] fiell e [...] mandey tyrar da nota [...] synall [...] que tall he.

[sinal]

pagou Lx rreis

Anexo 2

Testamento de Pedro Leme.

1552-1556

Arquivo Regional e Biblioteca Pública da Madeira, Juízo dos Resíduos e Provedoria das Capelas, Tombo dos resíduos, cx. 4, fls. 593-598.

Testamento de Pero Leme. E ministrador Guaspar d Aguiar Leme

Sajbão quoamtos este publjco estromento dado hem publica forma com ho treslado de hũ testamemto dado per mandado e autoridade de justiça virem que no ano do nasimemto de Nosso Senhor Jesu Cristo de mill e qujnhemtos he sincoemta e seis anos aos nove dias do mês de Setembro do dito ano hem esta muj nobre e sempre leall cjdade de Llisboa nas casas da morada do doctor Dioguo Llopes cidadão he juis do civil em ha dita cidade de Llisboa e seus termos ettr^a peramte elle dito juis pareseo Amtonio Leme hem nome de Maria Leme e dise ao dito juis que elle como testamemteiro que hera da allma de Cristovão Leme ja defumto filho de Pero Leme outrosim defumto lhe aprezemtava ho dito testamemto e lhe pedia que lho mandase dar hem publjca forma per ter delle necessidade o que visto pelo dito juis lho mamdou dar do quall ho treslado todo de verbo a verbo he o que se segue.

Em nome de Deus Amem Padre e Filho e Esprito Samto tres pessoas e hũ soo Deus hem ho quall heu Pedro Leme bem e fiellmemte creio asim como manda tem e cree a Santa Madre Igreja [faltam palavras?] virem como heu Pedro Leme estamdo são e hem todo meu sizo e entendimemto tall quall ao senhor Deus per sua misericordia aprouve de mo dar por não saber ho dia e ora que o senhor Deus de mim se querera servir ordenej de fazer meu testamemto hem a manera segimte.

Primeiro emcomendo ha mynha allma ao senhor Deus todo poderosso que ele per sua samtissima piedade e misericordia e merytos de sua santissima Pajcham me queyra perduar meus pequados e ha sua glória pera que foj criada a quejrão levar e peso e roguo umillmemte a Nossa Senhora Madre de Deus que ella per sua misericórdia com toda a corte do ceo quejra ser minha avoguada pera quamdo esta mynha allma pecadora desta carne fragill e fraqua sajr ha aprezemtar hem ha gloria pera que foj criada Amen.

Mamdo que meu corpo seja henterado falsemndo heu da presente vida aquj nesta minha quimtan haqj nesta igreja de Samto Amtonio no meio da capela mor omde jas mjnha maj; e ao dia do hemteramemto officio de tres lições com suas ladajnhas he responso e missa cantada he mais simquo misas rezadas com seus respomsos sobre minha cova e darão doferta dous baris de vinho de dous allmudes e meio cada hũ he hũ s[a]quo de tri[g]uo d[e] [di]guo de se[...] allqueire[s e] hũa du[zia de] pejxe seq[uo...]; [f. 593v.] e mes e ano as simquo misas rezadas que mamdo que se diguão em cada officio serão a omra das simquo chaguas de meu Senhor Jesus Cristo; e asim me dirão por cada sesta fejrã per todo hũ ano hũa missa rezada com seu respomso sobre minha cova a omra da Resurejsão de meu Senhor Jesu Cristo; e o meu corpo levarão e sepulltarão simquo ou seis pobres diguo homes pobres e darão ha cada hũ hũ vimtem levarão doze tochas e asjm hem cada hũ dos tres officios e ho que mais for necesareo segumdo vir meu testamemteiro; e asim mamdo que se dee desmolla pera se fazer ho allpremdre de Samto Amtonio tres mill reis <os quoaes quero que sejam pera ajuda de se [...] o allp[re]mdre> e não pera outra nehũa cousa; e se polla ventura ao tall tempo ho allpremdre for feito hemtão se guastara hem as portas ou as mais necesareas obras da propria igreja. E mamdo que se ponha sobre mjnha sepulltura hũa campam que chegue do cruseiro hathe jumto com ho primeiro degrao do alltar de quatro pallmos de llarguo jmtejrã daquella pedra de camtaria que se tira bem acima de camara de llobos com seu llitreiro hem sjma que digua *haqj jas Caterina de Baros he Pedro Leme seu filho*. E hacabado ho ano dahj por diamte pera sempre quero que me diguão hũa missa cada mes, comvem ha saber, a sesta fejrã a omra da Pajxão do meu Senhor Jesu Cristo que serão doze misas cada ano pela mynha allma e de meu paj e maj. E semdo caso que por allguũ hembarguo ou hempedimemto me não posa hemterar no meio da capella mor desta jgreja de Samto Amtonio omde jas minha maj hemtão me levarão a cidade emtão me levarão ha cidade [sic] os pobres que habostarem [sic] pera me levarem hathe São Pedro e darão a cada hũ trimta reis d esmollas levarão com ho meu corpo doze tochas; e de São Pedro por diamte peso heu e roguo pello amor de Deus ao provedor e jrmaões da Samta Misericordia queirão levar meu corpo athe sepulltura que sera no mosteiro de São Francisco no cruseiro diamte do alltar de Samto Amtonio [h]em hũa sepulltura que tem hũa campan [gr]amde de pedra de Flamdes cõ hũa guarnição de latão em que jas Joam Leme meu tio, ou na Se

na capella de meu avoo que hesta a mão direita da capella mor em [...] em quoall destas sepullturas milhor [f. 594] pareser a meus testamenteiros he se milhor poder fazer sem escandallo; darão ha Samta Misericordia mill reis diguo mill reis desmolla; e asim peso he roguo ao cabido da See e aos frades de São Framcisco que pello amor de Deus queirão hacompanhar meu corpo de São Pedro athe sepulltura e darão hao cabido desmolla isso que for resão e onesto e aos mais frades he quamto [...]; e no demais necesareo ha meu hemteramento farão meus testamenteiros o que for mester.

Asim mamdo he quero que Joam Fernamdes meu escravo branco des meu falesimemto por diamte seja foro e llivre pera sempre e dem lhe hũ pelote capa carapusa de pano dado; he asim seja Caterina Gomes minha escrava bramqua fora e llivre pera sempre.

E ordeno por meus testamenteiros me isto fazerem cumprir a Ruj Leme e ha Nicullao Dellguado e hao lesemseado Manoell Carilho pera os ajudar semdo necesareo e ha minha jrmã dona Llianor Leme aos quoaes heu peso e roguo pello amor do Senhor Deus, comvem ha saber, Ruj Leme meu jrmão, dona Llianor minha jrmã e ha Nicullao Dellguado e ao lesemseado Manoell Carilho pera os ajudar semdo necesareo, a todos ou aos que por meu falesimemto se acharem que heste meu testamemto hem todo façã cumprir; he a Nicullao Dellguado leixo hũ mill reis diguo mill reis de seu trabalho, ao lesemseado pagua[rão] o que se por este meu testamemto cumprir procurar ou requerer semdo pera isso necesareo per bem de minhas cousas.

Diguo que heu não tenho herdeiro nenhũ forsozo pela quoall resão ha todos meus herdeiros que ho meu podiã herdar abimtestado hos deserdo he quero he mamdo que do meu não hajão cousa allguã que asim he mynha vomtade soomemte as pesoas [q]ue neste testamemto deixar e declarar pella maneira que se declarar aquj.

Diguo que heu [te]nho a Cristovão Leme e ha Manoell e a Otavião [e] a Maria Leme e ha Jlena os quoaes são meus filhos naturaes que heu ouve e criej por filhos e os [l]eixo por foros e livres e jsemtos e por foros e llivres e meus filhos os criej e tive e no[m]e[io] pella quoall resão e asim pello careguo com que lho dejxo.

Diguo que leixo a Cristovão Leme meu filho toda esta minha quimtan que herdej per falesimemto de minha mã[j] haquj [...] bajxo de Sam[t]o Amto[n]io em ha [...] [f. 594v.] guora vivo com todas as pipas, tinas [...] e baras e emchadas, arquas e cadeiras, mesas, armas, cavallos [...] que emtão tiver llivres; e asim lhe dejxo Afomço escravo mullatuo mosso que comprej a hũ sapateiro; a quoall fazemda quero que amde senpre jumta sem se poder devedir nem apartar nem vemder nem aforar nem arremdar por mais tempo que de dous anos; a quoall fazemda lhe dejxo com hemcareguo de me mandar dizer

per mynha allma e de meu paj e maj doze misas cada ano comvem ha saber⁹⁰ hũa misa cada mes rezada [...] sexta feira a omra da Pajção de meu Senhor Jesu Cristo que farão doze misas cada ano e isto pera sempre. E quero, comvem a saber, elle Cristovão Leme meu filho pague todas as custas, comvem a saber, do hemteramento e do mes e ano e a misa que mamdo dizer rezada cada sexta feira por todo hũ ano, que serão coremta e outo misas com seu respomso e aghoa bemta sobre minha sepulltura; e elle Cristovão Leme com os meus testamenteiros que nomeado tenho ou os que vivos forem sera pera pagar e hajudar e se comprir este meu testamento e pera elle isto pagar, comvem a saber, Cristovão Leme com o testamenteiro que vivo for dos que aquj nomeados tenho, se venderão dos meus vinhos ou de quoaquer outro dinheiro meu que se achar ao tall tempo. E esta minha quimtam que nomeada tenho que ha Cristovão Leme meu filho lejxo lha dejxo com hencareguo de se comprir o que haquj declarado tenho e asim me mamdara dizer hũa misa cada mes a sexta feira a omra da Pajção de meu Senhor Jesus Cristo que serão doze misas cada ano pera sempre hemquoamto o mumdo durar como dito tenho pella minha allma e de meu paj e maj as quoaes misas serão rezadas hem quoaquer igreja que [s]e quiser; e por seu falesimento ficara a dita fazemda a seu filho mais velho macho que se chame Leme e dahj a neto com ho [m]esmo hencareguo e comdições pera sempre hemquoamto o mumdo durar; he não avemdo filho emtão ficara a filha sua mais velha com as mesmas condições he [he]mcar[e]guos; e n[a]õ avem[d] o filha em [f. 595] tão lejxo a dita fazemda a Maria Leme mjnha filha; e por sua morte a seu filho mais velho e asim sobsedera com as comdicoes e hencareguo que dito tenho hemquoamto o mumdo durar; e não avemdo de Cristovão Leme nem de Maria Leme filho nem filha ou semdo de ordem memdicamte emtão lejxo a dita fazemda a Otavião Leme meu filho com as ditas comdicoes e hencarguo.

E porque ao fazer deste meu testamento eu tenho e lejxo em hũa das minhas boetas quatrocentos mill reis hem moedas douro e prata os quoaes eu quero que se não guastem em nenhũa cousa e destes quero que se dem a Maria Leme pera seu casamento ou se meter hem allgu mostejro cemto he coremta mill reis, e ha Jlena Leme mamdo lhe dem cem mill reis, e a Manoell Leme outemta mill reis, e a Otavião Leme darão outemta mill reis, que são os ditos quatrocentos mill reis que hao prezemte hem minha boeta tenho.

Asim dejxo a Framcisca minha mulata por fora e lJVre pera sempre com tall comdição que ella sirva a Jlena Leme quatro anos ou lhe dee senão quiser servir os ditos quatro anos dee a Jlena Leme hũa negrinha mosa de quatro anos boa he [...] pera ha servir por sua

⁹⁰ À margem: «misa cada mes a sexta feira rezada».

cativa pera sempre. E leixo a Otavião o meu escravo baso que se chama Jorge pera elle ser seu cativo para que o sirva. Leixo a Maria Leme minha filha lhe deixo a Maria Rodrigues filha de Francisca e de Guaspar Rodrigues menina bramqua he minha escrava pera que sirva a Marja Leme hathe jdade de vimte anos he Maria Leme minha filha lhe roguo eu mujto que ha trate e cure mujto bem e como Maria [Ro]drigues chegar a vimte anos de sua jdade a dejxe e quero que seja fora e llivre pera todo sempre e Maria Leme minha filha lhe dara pera ajuda do seu casamemto hũ vestido e hũ colchão he dous lamsoes cabesall cobertor e isso que Maria Leme poder e quiser e cazalla com quem a guazalhe bem e quoamdo [...] quero que Cristovão Leme meu [filho] a quem deixo esta minha quimtan [com os] hemcareguos e condicoes atras escrj[tas ...] a Maria Rodrigues filha de [...] sinquo allmude [sic] de vinho bom he [...] allqueires de triguo he hũ carneiro pera ajuda de sua vida se casar; e falesemdo Maria Leme amtes que [Ma]ria Rodrigues ch[egue] [f. 595v.] a vimte anos emtão mamdo he quero que do dia que Maria Leme faleser pera sempre seja Maria Rodrigues filha de Francisca fora e llivre pera sempre. Leixo a Manoell Leme meu filho a Bastião o meu escravo mullato que comprej a Joane Anes allbardeiro ho deixo e dou a Manoel Leme filho de Francisca por seu cativo.

E asim amdara esta minha fazemda desemdemte hem desemdemte com has ditas comdições e hencareguos atras declarados; he semdo casso que quoallquer destas pesoas a quem asim leixo minha fazemda e dela for pesuidor cometer allgu caso ou delicto per resão do quoall deva perder a dita fazemda hem tall caso lha não deixo he mamdo e quero que lloguo va e a aja o segumdo hem grao pela maneira asima escrito com todos hos hemcareguos he comdicoes atras escritos. Moremdo quoallquer destes pesuidores sem nenhũ herdeiro em tall caso ha leixo ao paremte mais cheguado macho que se chame Leme nobre e de bom viver e sobsedera desemdemte hem desemdemte pelas comdicoes e todos os hemcareguos atras escritos hemquoamto o mumdo durar. Asim mamdo he diguo que todo ho emcarguo que leixo e mamdo que se faça ho pesuidor pela maneira atras escrita ho comprira he fara hem todo e não ho fazemdo asim ha justica rogo he peso que ho fação cumprir sem por isso perder ha tall fazemda. E pela maneira dita e declarada diguo que hej por acabado este me[u] testamento e quero que valha e out[ro] nenhũ não porque esta hee minha ulltim[a] vomtade e mamdo he quero que se cumpra e guarde asim e da maneira que vaj escrjto, feito e asinado de minha mão he sinall oje quimze dias amdados de junho de mill e qujnhemtos e sincoemta e dous anos.

Pedro Leme

E declaro mais que hos⁹¹ qujnhões que heu tirej a Llianor Neta e a Joam da Cunha e asim ha Pero Feio com[o] das [esc]returas se vera, leixo tambem a [Cristov]ão [L]eme meu filho com ho mais remanecemte de minha fazemda tiramdo o que hasima diguo e leixo a seus jrmaões he jrmaãs [...] mais com as comdyções asima ditas; [f. 596] e asim com tall comdição que elle prestara as ditas suas jrmaãs trezemtos mill reis diguo trezemtos mill reis pera se meterem frejras ou se cazarem e lhe fazer a despeza de sua emtrada; e asim com comdição de ter consiguio seus jrmaões the serem de jdade pera os hemcamjnar caminho da Jmdea ou omde lhe Deus de sua vemtura e do dinheiro que lhes dejxo se aviarão pera seu caminho he viagem e neste tempo elle Cristovão Leme os mamtera de todo o necesareo e lhes fara boa companhia e não queremdo eles estar com elle he a sua obediencia sendo tall como cumpre não sera obriguado a lhe dar allimentos.

Eu tenho tres corpos d armas deles escolhera Cristovão Leme hũ deles quoall quiser e os dous ficarão a seus jrmaões pera cada hũ seu mamdo que se não vemdão; e asim que dem mais a suas jrmaãs a cada hũa hũa cajxa quoaes ellas quiserem e se amtes quizerem hũ cofre tomem; e nos [d]o dinheiro mamdo que se não bulla e este jumto sem com elle se bullir te se as ditas mosas meterem freiras e todo hestara hem poder delle Cristovão Leme sem lho poderem tirar de poder porque com esta comdição ho leixo.

E asim mamdo que minhas filhas emquoamto se não meterem freiras estem hem casa de minha jrmam dona Llianor e ele meu filhos [sic] a sustara de todo o necesareo a custa da fazemda que lhe dejxo.

Declaro que tenho de Ruj Leme meu jrmão doze mill e trezemtos reis, comvem a saber, dous mill e qjnhemtos me deu Nicullao Dellguado que lhe devia de remda de hũa courella e nove mill e outocemtos que recebj de seus remdeiros, mamdo que lhos dem e paguem. E por aquj hej por acabado este testamento o quoall quero que valha e outro nenhũ não porque todos os hej por revoguados soomente este que mamdo que se cumpra e valha por testameto ou outra ulltima vomtade.

E falesemdo da vida prezemte fique Guasparinho foro e damdo seu paj vimte crusados a sua maj o quoall estara com sua maj athe jdade de quatro anos; destes vimte crusados lhe comprara hũa casa.

E por verdade roguej ao lesemseado Manoell Carilho que hesta adiçãõ me acabase pollo heu não poder fazer por mjnha hemfermidade, feito oje doze de [Outubro] de mill e qjnhemtos he sincoemta e quatro, e por verdade asinej com ele testador no dito dia he tempo.

Pero Leme

Lesemseatus Carilhos

⁹¹ Riscado: «dous».

Em nome de Deus Amem. Sajbão quoantos [f. 596v.] este estromemto d aprovação desta cedulla de testamemto virem que no ano do nacimemto de nosso Senhor Jesu Cristo de mill e qujnhemtos he sincoemta e quatro anos aos doze dias do mes de Outubro na jlha da Madeira na quimtam de Pero Leme que he no termo da cidade do Fumchall nas suas casas da morada da dita quimtan prezemte [sic] mj notareo publjco e testemunhas ao diante escritas pareseo hj ho dito Pero Leme e esto doemte he dejtado hem hũa cama de doemsa que lhe o Senhor Deus deu estamdo hem todo seu sizo e hemtemdimento segumdo a mj notareo he testemunhas pareseo.

Lloguo por ele dito Pero Lleme foj dado a mj taballião esta sedulla da sua mão a minha serada cozeita com llinha bramqua asellada com sete sellos de sera e escrito de demtro hem duas folhas e meia de papell todas hescritas com esta meia folha partida domde esta esta aprovação que por todas são sinquo meias folhas de papell todas escritas e esta sedulla se acabou de escrever per Manoell Carilho lesemseado a roguo dele Pero Leme segumdo por ella se vera.

E dado como dito hee assim ho dito testamemto lloguo por elle Pero Leme foj dito que elle ho avia por bom d oje pera sempre e quer que seja valliosso em juizo e fora delle por esta ser sua ulltima e deradeira vomtade dizemdo lloguo os todos hos outros testamemtos sedullas e codesillos que amtes deste tenha feitos todos hos avia por nenhūs e de nenhū vigor he força soomemte este haa por bom por esta ser sua ulltima e deradeira vomtade he por isto hem testemunho da verdade assim [ho] outorguou e mamdou ser feito este estromemto daprovação; testemunhas prezemtes ho dito lesemseado Manoel Carinho [sic] e Nicullao Dellguado cidadãos na dita cidade e Amtonio Leme diguo Amtonio d Agujar filho de Amdre d Aguiar que Deus aja e Guaspar Rodrigues morador na dita cidade e Gomsallo Allvares morador na dita cidade e eu Joam Guomsallves notareo hem esta cidade do Fumchall e termos que heste estromemto d aprovasão fis escrevj e asinej de meu pubrico [si]nall que tall he.

O doctor Dioguo Llopes cjdadão he juis do civil nesta cidade de Lisboa e seus termos ettr^a, faço saber aos que ha presente certidão virem como peramte mj [f. 597] pareseo o licenciado Amtonio Rodriguez e me aprezemtou ha sedulla de testamemto de Pero Leme hatras escrita, per parte de Cristovão Leme seu filho preso na cadea, a quoall estava serada coseda com hũa llinha bramqua e aselado com ho sello diguo com sete selos de sera, pedimdo me que porquamto ho dito Pero Leme hera falesido he falesera na dita cadea o mamdase abrir. E visto por mj ha dita sedulla a mamdej abrir digo e ha lj e esta sam sem vicio nem cousa que duvida faça soomemte na primeira lauda donde nela esta hũa pausa [?] riscada que dis *minha quintan* amtes de hũas pallavras que dizem *que nesta minha quintan aqj nesta e asi ate* e tem hũa antrellinha que dis *Leme*

sem ter outra nenhũa cousa que duvida faça; e ha dita sedulla esta escrita hem simquo meias folhas de papel com ha meia folha en que hesta aprovação della; e portamto mamdej delo pasar a prezemte sertidão de abertura, oje vinte e dous dias do mes de Maio, Estevão de Viana taballião a fis, de mill e qjnhentos he sincoemta e seis anos.

Didacus

O doctor Dioguo Llopes cidadão he juis do civel nesta cidade de Llisboa e seus termos ettra^a, faço saber aos que esta prezemte certidão virem como haparesserão testemunhas pela justificação da letra e sinall publjco do estromemto d aprovação da cedulla [do] testamento hatras escrito os quoaes [tes]temunhas declararão pello juramen[to d]os samtos hevangelhos a dita aprovação ser escrita e asinada do publjco sinall de Joam Gonsallves Chamoro taballião publjco das notas na jlha da Madeira [e] cidade do Fumchall o quoall serve e os seu officio e a suas hescreturas se dão jnteira fe e credito em toda a parte omde são haprezemtadas asin hen juizo como fora delle segumdo mais larguamente consta de seus ditos e testemunhas que fica hem [p]oder do taballião que hesta fes per bem do [que] eu hej a dita sedulla e testamemto [p]or justificada e portamto mamdej dello pasar a prezemte sertidão de justificação por mj hasinada. Feita hen Llisboa, oje dezano[v]e [dia]s do mes de Junho, Estevão de Viana taballião ha fez, de mill e qjnhentos e sincoenta e seis anos.

E semdo hasin dada a dita sedulla pelo suplicamte he tresllada [sic] como dito he e vista pelo dito juis lhe mamdou dar ho dito treslado [n]este pu [f. 597v.] bljco estromemto no quoall ho dito juis dise que elle jmterpunha sua autoridade ordinarea e judicall pera que faça fee asim hen juizo como fora dele e se lhe dee credito tanto quoamto com direito se lhe deva dar e eu Estavão [sic] de Viana taballião publjco damte os juizes do civel desta cidade de Llisboa e seus termos por Ell Rej nosso Senhor ettc^a que este estromemto mamdej tresladar e comsertej com ho proprio com ho taballião abajxo asinado he por tamto ho sobescrevj e asinej de meu publjco sinall [...]

Estevão de Viana ||

Comsertado por mj taballião.

Fernão Vas

Framcisco de [...]

Auto da posse que tomou Guaspar d Aguiar da fazemda e casas
he de morgado que ficou de Maria Leme de Bajros

Anno do nasimemto de nosso Senhor Jesu Cristo de mill e seiscentos e sete anos aos trinta e hũ dias do mes de Marso do dito ano nas tres oras da tarde fuj heu escrivão has casas e quintam que ficou de Maria Leme e por vertude do despacho atras do juis dos residuos o lesenseado Manoell Rodrigues [...] dej posse dela dita quintam e casas laguar orta arvores agoa e todo o mais triguo vinho e todo o mais que nella avia e tera da dita [quin]tam com todas has hentradas he saidas [per]tenças logradouros serventias pose[sões] utilles propriedades juntamente com Antonio Fernamdes porteiro do Conselho que lhos [...] peramte mj escrivão he das testemunhas ao diamte escritas tomou pedras tera [...] arvores triguo vinha [...] agoa e as [...] e bajxo delas de tudo meteo na mão hao dito Guaspar d Aguiar Leme e assim do llaguar e dos casquos e do mais que na dita quintan e casas avia dizemdo ho dito Antonio Fernamdes porteiro que lhe fosse to[d]os testemunh[as] hen como dava posse da dita quintan e courel[a] casas he agoa e todo quoamto nella avia [...] con ha novidade con que estava [...] ao dito Guaspar d Aguiar Leme metendo lhe outra ves tudo o conthendo na mão he [o dito] Guaspar d Aguiar tomou ha dita posse reall corporall aut[u]all como milhor he mais firme fique asim das ditas casas [f. 598] como da dita quimtam e agoa, que parte pela bamda dor [sic] norte com Francisco Rodrigues d Araujo e com ho sull com fazemda de Custodio Gonsallves e pela bamda do leste com ho caminho do Conselho que vaj pera Santo Amtonio e pela bamda d oeste con ho ribeiro que vaj amtre ha dita quimtan e Pero Ribeiro Esmeralldo he con ho dito Custodio Guonsallves, dizemdo outra ves o dito portejro que todos lhe fossem testemunhas como avia ha dita posse por dada ao dito Guaspar d Aguiar Leme e eu escrivão ouve ha dita posse por dada e boa encorporada e firme no dito Guaspar d Aguiar conforme ao despacho da petição hatras; o que todo forão testemunhas o padre Antonio Afonço vigario de Santo Antonio que haj hestava e Amtonio Lluis Sodre e Pero Gonsallves do Calhao he Guaspar Gonsallves e Joam Dias e Afomço Guonsallves, todos moradores na dita fregesia de Santo Antonio que virão dar ha dita posse que aquj asinarão con ho dito porteiro Amtonio Fernamdes e com eu escrivão Roque Fereiro Dromomdo escrivão que sirvo dos reziduos que ho escrevj e fis he dej com ho dito porteiro a dita posse perante as ditas testemunhas. Roque fereira dromomdo o escrevj.

Roque Fereira Dromomdo

Guaspar d Aguiar Leme

Antonio Fernamdes

Antonio Afomço

de Pero + Guomsallves
Anto [sic] Lluis Sodre
de Joam + Dias
de Afomço + Gonsalves
de Guaspar + Guonsallves

Sajbão quoamtos este publjco estromento dado hem publica forma com ho treslado de hũ testamemto dado per mandado e autoridade de justiça virem que no ano do nasimemto de nosso Senhor Jesu Cristo de mill e quinhentos he sincoemta e seis anos aos nove dias do mês de Setembro do dito ano hem esta muj nobre e sempre leall cjdade de Llisboa nas casas da morada do doctor Dioguo Llopes cidadão he juis do civel em ha dita cidade de Llisboa e seus termos ettr^a peramte elle dito juis pareseo Amtonio Leme hem nome de Maria Leme e dise ao dito juis que elle como testamemteiro que hera da allma de Cristovão Leme ja defumto filho de Pero Leme outrosim defumto lhe aprezemtava ho dito testamemto e lhe pedia que lho mandase dar hem publjca forma per ter delle necesidade o que visto pelo dito juis lho mamdou dar do quall ho treslado todo de verbo a verbo he o que se segue.

O coal testamento e pose da maneira que dito he en ela se conten eu escrivão o fis botar em tonbo do propio [sic] que esta en pubriquo que veio da sidade de Lisboa que fica en meu poder por [...] me reporto asin de mais como de menos e con elle o consertei con o escrivão comigo abaixo asinado Roque Ferreira Dromondo que o escrevi e asinei. Com antrelinha que dis *os coais quero que seião p^a ajuda de fazer o alprende*, isto se fes por verdade.

[Ass.] *Roque frr^a dromomdo*

Anexo 3

Registo de óbito de Maria Leme de Barros.

1607, 31 de Março

Arquivo Regional e Biblioteca Pública da Madeira, Paróquia da Sé, Óbitos, Iv. 6, fls. 94v.-95v (microfilme 1108283).

Maria Leme
fez hũ officio na See

Em o deradejro dia do mes de Março de 607 faleceu Maria Leme de Bairros freguesa da see. Fes testamento o qual foi approvedo por Pero Nogeira taballiaõ, nelle se mandou enterrar en o mostejro de São Francisco. Nomeou por seus testamentejros a Joaõ Fernandez Gondin, seu sobrinho, Guaspar Fernandes e a Fernão Nunes mercador. Manda que no ditto mosteiro lhe fação tres officios de nove liçoins con suas vesporas, a saber, o primeiro aos octo dias e os dous ao mais prestes que puder sser; e a offerta do primeiro sera con hu saquo de trigo hu baril de vinho e hũ carnejro ou sua justa valia, e os dous offertados da mesma maneja, excepto que naõ teraõ carnejro mas en seu luguar lhe daraõ a cada hu meia dusia de peixe. Manda que na see lhe fação hũ officio de nove licoins con suas vesporas offertado con hu saquo de trigo hu baril de vinho e hũa dusia de peixe. E pera estes legados nomeou dous casticais de prata hũ salejro meia dusia de colheres de prata e do melhor movel que se achasse en sua casa; e do remanecente lhe digaõ hũ anno de missas adonde entraraõ as sextas feiras da paxão, e darão ao padre que as disser [palavra cancelada] o que for necessario. Iten mada que depois de seu falecimento en o dia somente de todos os defuntos en o primeiro anno lhe digão por sua alma hũa missa cantada. Manda den mill rs a confraria de nosa Senhora do Rosairo da see, dous mill rs a confraria do Sacramento da see, a confraria de nosa Senhora da Candalaria de São Pedro mill rs, a Santo Antonio da Sserra mill rs, a confraria do Bon Jessu da mesma igreja mill rs, a nosa Senhora da Agoa de Lupe mill rs, a confraria de São Pedro quinhentos rs. Iten manda que den a confraria das Chaguas de nosa Snora do Calhaõ mill rs. Declarou mais en seu testamento que a confraria de Santa Maria Madalena cita en a freguesia de Santo Antonio dessen mill rs. Decha a Pero Gomes de Crasto sobrinho de seu marido morador detras da ilha hũ pedasso de terra que ten con seus montados e parte de hua serra dagoa, con obrigação de lhe mandar diser todos os annos hua missa cantada por dia de San Christovaõ por sua alma. Manda que seus testamentejros den todos os sabbados des rs pera aseite pera a alampada de nosa Senhora d'Agoa de Lupe, e isto ssera dos rendimentos que o seu escravo por nome Joaõ ganhar en sete annos que servir os dittos seus testamentejros asima declarados. Eu Anrrique Nunes cura o escrevi.

[Ass.] *Anrrique nunes*

Anexo 4

Descendência de António Leme



